



**PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

1.1. O Município de Sertânia - PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, mediante a Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020, Processo nº 034/2020, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas vigentes aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2. Os envelopes nº 01 “Documentação” e nº 02 “Proposta Comercial”, deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça João Pereira Vale, 20 – Centro – Sertânia-PE, CEP. 56600-000, até 10:00 horas do dia 24/09/2020.

1.3. O início de abertura do envelope nº 01 “Documentação”, **ocorrerá às 10:00 horas, do dia 24/09/2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia, localizado na Praça João Pereira Vale, 20, Centro – Sertânia (PE).** A abertura do envelope nº 02 “Proposta Comercial” no mesmo dia, fica condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo nº 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por parte dos participantes.

1.3.1. Em função da pandemia causada pela Covid-19, a sessão de abertura será realizada através de videoconferência e transmitida online.

1.3.1.1. Considerando que a sessão de abertura será realizada via videoconferência, o link da transmissão online será informado aos licitantes no site da Prefeitura de Sertânia: www.sertania.pe.gov.br. (editais)

1.4. Se na data indicada no item anterior, não houver expediente na PREFEITURA DE SERTÂNIA, a abertura da licitação fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

1.5. As empresas interessadas em participar da presente Tomada de Preços poderão solicitar informações através do e-mail da CPL – **licitacao.sertania@gmail.com** e, caso haja interesse, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos na íntegra, juntamente com os Anexos que o complementam, mediante solicitação por escrito do interessado, pelo mesmo endereço de e-mail, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, **até o dia 21/09/2020**, desde que cumpridas as formalidades constantes no item 4.1 deste Edital, bem como em tempo hábil para a empresa realizar a vistoria no local da obra, objeto desta licitação. O texto deste Edital, sua divulgação, assim como seus possíveis adiamentos, esclarecimentos, resultados, aditamentos e outros assuntos pertinentes a esta licitação, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, de acordo com as exigências e condições técnicas descritas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Constituem **ANEXOS** deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 2.2.1 Anexo 1 – Projeto Básico;
- 2.2.2 Anexo 1.1 – Encargos Sociais e BDI;
- 2.2.3 Anexo 1.2 – Planilha Orçamentária;
- 2.2.4 Anexo 1.3 – Memória de Cálculo;
- 2.2.5 Anexo 1.4 – Cronograma Físico-Financeiro;
- 2.2.6 Anexo 1.5 – Peças Gráficas;
- 2.2.7 Anexo 1.6 – Especificações Técnicas e Normas de Uso Geral;
- 2.2.8 Anexo 1.7 – Itens de Maior Relevância;
- 2.2.8.1 Anexo 2 – Atestado de Vistoria e/ou Declaração assinada pelo Responsável Técnico de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto licitado;
- 2.2.9 Anexo 3 – Modelo de Declaração de Comprovação de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 2.2.10 Anexo 4 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos à habilitação;
- 2.2.11 Anexo 5 - Modelo de Declaração de que não emprega menor – Lei nº 9.854/99;
- 2.2.12 Anexo 6 - Declaração de Não Enquadramento Nas Vedações da Lei Complementar 123/2006;
- 2.2.13 Anexo 7 - Minuta de Contrato a ser utilizado na contratação;
- 2.2.14 Anexo 8 – Protocolo de Recebimento de Edital;
- 2.2.15 Anexo 9 – Termo de Indicação de Pessoal Técnico Qualificado.

2.3. A duração do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2.3.1. O prazo para a execução dos Serviços será de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, até o dia **21/09/2020**, o Edital e os Anexos, descritos no item precedente.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Respeitadas às demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação, empresa:

a) legalmente estabelecidas no País;



- b) que atenda às exigências deste Edital e anexos;
- c) que detenha objeto social compatível com o objeto da licitação;
- d) que tenham retirado o edital, ou informe que obteve todas as informações necessárias, durante a sua vista ao processo, para elaboração de sua proposta e dos documentos para habilitação e cadastramento;
- e) que apresente até 03 (três) dias antes da data da abertura da sessão, toda a documentação necessária à habilitação, para efeito de cadastramento.

4.2 Não poderão participar da presente licitação:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresas que nos termos do Artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, forem consideradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Empresas que nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, estiverem suspensas temporariamente de licitar ou contratar com a Administração;
- d) Empresas concordatárias ou em processo falimentar.

4.3 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da empresa licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada a pessoa indicada, em carta de apresentação dos documentos ou procuração pública ou particular assinada por seu representante legal, devidamente reconhecida em cartório, ou ainda o sócio ou dirigente da licitante, indicando o diretor, preposto ou procurador que a representará nos atos públicos desta Tomada de Preços, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimações e decisão sobre desistência ou não de recurso na fase de habilitação, condição esta que deverá ser documentalmente comprovada no Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação);

4.3.1. A não apresentação do credenciamento a que se refere o item 4.3 não implica em inabilitação da empresa licitante, mas a impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações ou propor recursos relativos à habilitação de empresas licitantes;

4.3.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.4. Às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) serão concedidos todos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

5. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar em 01 (uma) via os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



- a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de registro de empresário individual na Junta Comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e) Certificado de Registro Cadastral - C.R.C., expedido por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, com registro feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, estando comprovado o cadastramento na categoria compatível com o objeto desta licitação, com a validade vigente na data de que trata o item 1.3 deste Edital.
- f) Alvará de Licença e funcionamento emitido pelo Município sede da licitante.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro e quitação da licitante junto o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro do prazo de validade, onde está situada a sede da licitante, bem como do (s) responsável (is) técnico (s);
 - a.1) A empresa vencedora, por ocasião da assinatura do Contrato, não sendo sediada no Estado de Pernambuco, deverá apresentar Certidão de Registro e quitação com visto atualizado do CREA-PE;
- b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no subitem 1.2 deste Edital, profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) e/ou registro(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acerto Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obras/serviços, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são as constantes no Anexo 1.7;



c) Para comprovação técnico-profissional, a licitante deverá comprovar, também, possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, Engenheiro Civil, que seja detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra/serviço, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico do CREA, comprovando a execução de obras ou serviços para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao constante do Anexo 1.7;

d) termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme modelo Anexo 9;

d.1) os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;

e) entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- e.1) sócio;
- e.2) diretor;
- e.3) empregado;
- e.4) responsável técnico;
- e.5) profissional contratado.

f) a comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- I) sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- II) diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- III) empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- IV) responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA e/ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- V) profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

5.2.1. DA VISITA TÉCNICA:

a) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

b.1) VISITA TÉCNICA deverá ser agendada com antecedência e realizada em horário de expediente da repartição, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura Municipal, durante o período compreendido entre a data de publicação do edital e aquela que antecede à prevista para a abertura dos envelopes documentação.

c) Comprovação de VISITA TÉCNICA, através de comprovante passado pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais, conforme modelo anexo (anexo 2).

d) O atestado de visita técnica poderá ser substituído por **DECLARAÇÃO** do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto a ser contratado, conforme modelo anexo (Anexo 2.1).

5.3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme o caso incluindo cópias das folhas de Abertura e Encerramento do balanço, ou do livro Caixa, devidamente carimbadas/chanceladas pela JUNTA COMERCIAL ou Cartório Competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, para aqueles que já completaram o seu primeiro exercício social, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta e as empresas constituídas durante o ano corrente deverão, obrigatoriamente, apresentar o balanço inicial ou de abertura, com base nos quais serão feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira.

b) Comprovação feita pela LICITANTE de alcançarem os Índices Econômico-Financeiros a seguir relacionados, os quais serão calculados com base nos dados constantes do documento referido na **alínea “b”** a saber:

Índice de Liquidez Geral – LG:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq (\square \text{ maior ou igual}) \text{ a } 1,00$

Índice de Liquidez Corrente – LC:

$LC = (AC / PC) \geq (\square \text{ maior ou igual}) \text{ a } 1,00$

Índice de Solvência – ISG:

$ISG = (AT : PC + ELP) \geq (\square \text{ maior ou igual}) \text{ a } 1,00$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total



NOTA: Os índices LG, LC, e ISG deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados conforme disponibilizado para fins de habilitação.

JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ NO EDITAL

Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, não inferiores a 1, (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo.

Será exigido ainda, o índice de Solvência Geral, que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Exige-se, de igual modo, que para cada 1 (um) real de dívida a empresa disponha de, no mínimo, 1 (um) real correspondente no ativo total, ou seja, a empresa demonstrará pela capacidade de liquidação de suas obrigações, levando-se em conta todo o seu patrimônio (disponibilidades de curto e de longo prazo e patrimônio permanente), o que vale dizer, em caso de encerramento de suas atividades, no momento em que venha a ocorrer, a empresa evidenciará total solvência.

Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, em face do permitido no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.

Nesse sentido, faz-se necessária remissão a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em especial os TCs 011286/026/08 e 023220/026/06; bem como Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 779/2005 – Plenário e nº 354/2016 – TCU – Plenário. Verifica-se, portanto, que a previsão aqui inserida, coaduna-se com o previsto na Lei, com as práticas usuais e com a Jurisprudência emanada dos Tribunais de Contas do Estado e União.

c) Certidão negativa de Falência ou Concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

c.1) Para as licitantes domiciliadas no Estado de Pernambuco, as mesmas poderão apresentar apenas as “Certidões Negativas Licitações”, de 1º e 2º grau, emitidas no sítio do TJ-PE.

d) A licitante deverá apresentar Comprovante de Garantia de Proposta, como condição de participação no presente certame, correspondente a 1% do valor



estimado do lote objeto da contratação, em uma das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

d.1) Garantia em dinheiro,

d.1.1) Depósito realizado no Banco do Brasil

Agência: 1146-0

Conta Corrente: 5.903-X

d.2) **Seguro – Garantia ou Fiança Bancária**, emitidos para respaldar uma proposta, deverão ser válidos por 30 (trinta) dias além da validade da proposta.

d.3) Optando pelo **Título da Dívida Pública**, este deverá estar acompanhado de Laudo Técnico, emitido pela Autoridade Monetária Federal Competente, atestando sua autenticidade, validade e valor de mercado.

d.4) As Garantias de Proposta (garantia de participação) das empresas participantes serão devolvidas em até 30 (trinta) dias após a homologação do processo licitatório pela Autoridade Superior, a requerimento dos interessados. Caso não seja resgatada a apólice e/ou carta de fiança dentro do prazo assinalado, será a mesma enviada à empresa de seguros ou instituição bancária responsável pela emissão.

d.5) No caso de revogação/anulação do processo licitatório pelo Município de Sertânia, as importâncias oferecidas como garantia, serão liberadas caso não exista recurso administrativo ou após julgamento deste.

5.3.1 OUTROS DOCUMENTOS

5.3.1.1 Apresentar Certidão de Nada Consta do TCU, com prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias, em relação à data do certame;

5.3.1.2. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

5.3.1.3. Comprovação de Regularidade da Licitante no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS

5.4) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

a.1) As empresas com sede ou domicílio fora do Estado de Pernambuco deverão apresentar, além da Certidão da Fazenda Estadual, de sua sede, prova de **Regularidade Fiscal frente ao Fisco do Estado de Pernambuco**, demonstrando inexistirem débitos, a ser expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual que esteja dentro do prazo de validade.

b) Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Federal**, inclusive a Seguridade Social (INSS) – (Certidão Conjunta);



c) **Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, vigente na data de abertura desta licitação;

d) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (**CNPJ**).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e

f) Prova de **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Tomada de Preços;

5.4.1. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

a) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº. 123/06:

a.1) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às Microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo no item 5.4.2, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o §2º do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Observações:

l) As Provas de Regularidade referentes aos Tributos Federais, regularidade com a Seguridade Social (INSS) e à Dívida Ativa da União, constantes na alíneas “b”, poderão ser substituídas pela Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários.

5.5) OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.5.1 Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do



artigo 7º da Constituição Federal - Lei nº 9.854/99, conforme sugestão anexa (**Anexo 5**);

OBSERVAÇÕES:

1) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados através de original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, ficando retido para juntada ao respectivo processo.

2) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - C.R.C. expedido pelo Município de Sertânia, com registro feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, estando comprovado o cadastramento na categoria compatível com o objeto desta licitação, com a validade vigente na data de que trata o item 1.3 deste Edital, obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, desde que as certidões estejam vigentes na data de abertura desta licitação, dispensará a empresa licitante da apresentação dos documentos referentes à:

- Item 5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA: Letra "b";
- Item 5.4 - REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA: Letras "a", "b", "c", "d" e "f".

3) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas;

4) Só se aceitam as certidões declaradas positivas, quando, expressamente, venha declarada para efeito negativo, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

5) Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados em envelope fechado e lacrado, com a identificação da empresa licitante e com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
DATA DE ABERTURA: 24/09/2020, ÀS 10:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO, TELEFONE/FAX DA EMPRESA LICITANTE**

5.6) SERÁ INABILITADA A LICITANTE QUE:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados nos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 e 5.5**, da Habilitação, que fazem parte do presente Edital;



b) Apresentar os documentos em desacordo com as condições e exigências do presente Edital;

5.7) DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, além da documentação prevista no item 5, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

I) Declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme ANEXO 6.

II) Certidão expedida, no presente exercício (2020), pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6) DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1) Os elementos da Proposta Comercial, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em papel impresso e timbrado da empresa licitante, com o nome e endereço, contendo os números do CNPJ e da Inscrição Estadual/Municipal, fazendo-se referência a "**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**", não contendo emendas, rasuras, ressalvas, condições substanciais escritas à margem ou entrelinhas que comprometam a clareza da mesma, devendo suas páginas serem numeradas sequencialmente, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da licitante, constando sob a assinatura o nome e o Registro Geral - RG do signatário e as demais rubricadas. São elementos da proposta comercial:

a) Valor Global da Proposta decorrente da soma dos cálculos efetuados através da Planilha Orçamentária - Anexo 1.2;

a.1.) A empresa licitante deverá formalizar sua proposta levando em consideração que os preços máximos orçados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANIA-PE para a contratação da obra/serviço, objeto da presente licitação, será de até **R\$ 767.114,39 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e quatorze reais e trinta e nove centavos)**, conforme somatória das Planilhas Orçamentárias - Anexo 1.2;

a.2.) O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo ser líquido, estando inclusas todas as despesas necessárias, ou seja, mão-de-obra, materiais, equipamentos, despesas indiretas, impostos, taxas previdenciárias, comerciais e fiscais, encargos trabalhistas, seguros, transportes, etc., bem como a competente remuneração da empresa;



a.3) A empresa deverá apresentar Planilha Orçamentária cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;

a.4) A Proposta de Preços apresentada na sessão da licitação, deverá conter a **planilha de composição de preços unitários de todos os itens do Anexo 1.2** do edital, obrigatoriamente;

a.4.1) na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;

a.5) Os erros de soma ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta Comercial das empresas licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações. Havendo discrepância entre os valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

b) Prazo e local de execução da obra/serviço, de acordo com a Cláusula 11 deste Edital, bem como conforme prescrito no Projeto Básico, deste Edital, e seus respectivos anexos;

c) Prazo de validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para abertura dos envelopes. Em caso de omissão do prazo, a Proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

c.1.) A critério da empresa licitante este prazo poderá ser dilatado, sem, contudo, propiciar vantagem sobre as demais licitantes.

d) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

e) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, de que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, de submissão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

f) Planilha Orçamentária, indicando:

f.1.) Planilhas de Composição Analíticas de Preços Unitários (CPU'S) de todos os itens do Anexo 1.2 do Edital;

f.2) No caso de discrepância entre o preço da Planilha Orçamentária, para a Planilha de Composição Analíticas de Preços Unitários (CPU's), prevalecerá o de menor preço.

f.2.) Preço unitário e total de cada item, decorrente da multiplicação da respectiva quantidade pelo preço unitário correspondente, sem arredondamento, desprezando-se as frações posteriores, considerando-se até a segunda casa decimal após a vírgula;

f.3.) Valor Global da Planilha, decorrente da soma de todos os totais dos itens que deverá corresponder ao total registrado na letra "a" acima;

f.4.) As empresas licitantes deverão preencher em impresso próprio, devidamente carimbado e assinado pelo responsável, a sua Planilha Orçamentária - Anexo 1.2 consignando toda mão-de-obra, encargos, materiais ou equipamentos, e outros necessários, considerando, ainda, Projeto Básico e seus respectivos anexos;



- f.5.) Planilha de composição analítica do BDI convencional;
- f.6.) Planilha de composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas;
- g) Cronograma físico-financeiro, conforme apresentado pela CONTRATANTE, que estará, também, sujeito a ajustes por negociações bilaterais, em função de motivos supervenientes – Anexo 1.4;
- g.1) as medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrerem no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação;
- g.2) o cronograma físico-financeiro estará, também, sujeito a ajustes, em função de motivos de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).
- h) Indicação do número da conta corrente e a agência da Instituição Financeira, em que a empresa é correntista;

6.1.1 A não apresentação de qualquer das planilhas e composições mencionadas nos itens anteriores acarretará a desclassificação do licitante.

- 6.2) Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente nas Especificações Técnicas (Anexo 1.6) a licitante deverá considerar no seu preço proposto que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade onde serão executadas as obras/serviços.
- 6.3) É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 6.4) para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transpostos 12 meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos para reajuste de preços, constante da minuta do Contrato deste Edital, bem como nas condições da Lei nº 8.666/93.
- 6.4.1) o percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 4ª (quarta) casa decimal, sem arredondamento. Esse valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.
- 6.5) Os preços unitários máximos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência.
- 6.5.1) somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, informando e comprovando a fonte de pesquisa de preços, a licitante poderá apresentar proposta com a incidência de preços unitários superiores aos do Orçamento de referência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA.
- 6.5.2) na hipótese do relatório mencionado no subitem precedente não ser apresentado em conjunto a proposta de preços da licitante (no Envelope nº02), o mesmo será solicitado pela Comissão de Licitação;



6.5.3) na hipótese de futuros aditivos ao contrato, serão observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.5.4) as eventuais justificativas apresentadas pelos licitantes, em caso de propostas com preços unitários acima do orçamento de referência, deverão ser feitas em duas partes, de modo a contemplar tanto o desbordamento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base;

6.5.5) caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, os preços unitários da proposta da licitante serão adequados aos preços correspondentes do orçamento base elaborado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação;

6.5.6) o procedimento de ajuste de proposta mencionado nos subitens precedentes, será aplicado somente a proposta de menor valor global.

NOTA 1: A análise das justificativas dos preços eventualmente superiores ao orçamento de referência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA deverão ser consignados em Relatório Técnico Circunstanciado, emitido pelos membros técnicos devidamente habilitados e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário.

NOTA 2: Todos os percentuais apresentados correspondem ao máximo admitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Além disso, o FGTS máximo admitido é de 8% (oito por cento) e não será admitido nas taxas do fator BDI e Encargos Sociais, a inclusão do IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

NOTA 3: Os percentuais dos grupos “A” e “B” que compõe analiticamente o BDI do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93.

OBSERVAÇÃO:

1) A empresa licitante poderá, a seu critério, indicar na proposta, para efeito de dados para emissão e assinatura do contrato, o nome completo de seu representante legal, o nº da Carteira de Identidade e CPF;

2) Os elementos da Proposta Comercial deverão ser encaminhados em envelope fechado e lacrado, com a identificação da empresa licitante e com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

DATA DE ABERTURA: 24/09/2020, ÀS 10:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

ENDEREÇO, TELEFONE/FAX DA EMPRESA LICITANTE

7) DO PROCESSAMENTO

7.1) O presente certame licitatório será realizado, no que couber, de acordo com os Artigos 43, 44, 45 e 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações;

7.2) No dia, local e hora previstos no item 1.3 deste Edital, em ato público, reunir-se-ão a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA. A Comissão Permanente examinará primeiramente a "Documentação para Habilitação" - Envelope nº 01 e fará sua apreciação. Os proponentes que não satisfizerem as exigências da Cláusula 5 - Da Habilitação serão declarados inabilitados, não se procedendo a abertura dos envelopes contendo suas Propostas Comerciais – Envelope nº 02, que serão devolvidos desde que não tenha havido por parte de todos os licitantes presentes e credenciados a interposição de recursos ou após sua denegação;

7.2.1) A Comissão Permanente examinará primeiramente a "Documentação para Habilitação - Envelope nº 01 e fará sua apreciação.

7.2.2) Os documentos e as Propostas serão digitalizados e encaminhados via e-mail, em tempo real da sessão, para apreciação dos representantes das empresas participantes.

7.3) Os proponentes que não satisfizerem as exigências da Cláusula 5 - Da Habilitação serão declarados inabilitados, não se procedendo a abertura dos envelopes contendo suas Propostas Comerciais – Envelope nº 02, que serão devolvidos desde que não tenha havido por parte de todos os licitantes presentes e credenciados a interposição de recursos ou após sua denegação;

7.4) Não havendo licitante inabilitado ou se nenhum dos participantes manifestar interesse em interpor recursos, será procedida a imediata abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta Comercial dos concorrentes habilitados. Aberto este envelope, não serão admitidas alegações de erros ou enganos na cotação dos preços, bem como das condições ofertadas;

7.5) Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada onde ficarão registradas todas as ocorrências, devendo ser assinada pela Comissão;

7.6) No julgamento das propostas, tendo em vista o tipo de licitação "Menor Preço", serão desprezadas quaisquer considerações de caráter qualitativo, bem como vantagens decorrentes de oferta de prazo e condições diferentes das fixadas neste Edital;

7.7) Caso sejam interpostos recursos sobre habilitação ou inabilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da lavratura da Ata, a Comissão Permanente de Licitações, poderá marcar, na mesma oportunidade, ou posteriormente, nova data para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Comercial, o que será publicado em Diário Oficial. Os envelopes nº 02 - Propostas Comerciais, manter-se-ão inviolados, devendo ser rubricados em seus lacres pelos membros da Comissão



Permanente de Licitações, que ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA;

7.8) A Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu critério, após abertos os envelopes nº 01 - Documentação para habilitação e nº 02 - Proposta Comercial, encerrar os trabalhos, para que a mesma proceda à análise privativa e minuciosa da documentação apresentada pelas empresas licitantes;

7.10) Caso o representante da licitante inabilitada se recuse a receber o Envelope nº 02 - Proposta Comercial nas sessões públicas, ou não retire no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a data da homologação e adjudicação da licitação, o mesmo será destruído lavrando-se o competente termo.

8) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1) No julgamento será considerada vencedora a proposta detentora do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2) Em caso de empate de preços entre 02 (duas) ou mais propostas e, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação e adjudicação do objeto da licitação se fará mediante sorteio entre os licitantes empatados, em ato público, após convocação prévia, conforme parágrafo 2º do Artigo 45 desta mesma Lei Federal.

8.3.- Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

8.4.- Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do subitem 8.3 no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência, ou não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

8.4.1- O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista neste item, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

8.5) A divulgação do resultado do julgamento da presente licitação será feita pela Comissão de Licitações, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.

9) DO TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1) Tipo de licitação: MENOR PREÇO;

9.2) Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

10) DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1) Serão desclassificadas as propostas que:



- a) Não atenderem às condições e exigências estabelecidas neste Edital;
- b) Não forem apresentadas nos modelos indicados no Edital, fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE, como Anexos;
- c) Não estiverem assinadas ou contiverem emendas, borrões e rasuras em locais essenciais ou condições consideradas substanciais escritas à margem;
- d) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE, ou seja, de até **R\$ 767.114,39 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e quatorze reais e trinta e nove centavos)**, ou as propostas com preços manifestamente inexequíveis na forma da Lei, consideradas estas as que apresentem preços **unitários, parciais, totais** ou **global** simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, bem como os critérios de aferição de exequibilidade prescritos no inciso II do artigo 48, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas atualizações e alterações;
- e) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Sertânia (PE). Excepcionalmente, em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na referida Planilha de Preços;
- f) Por outros fundamentos de ordem técnica ou administrativa, desde que a Comissão Julgadora de Licitações justifique plenamente seus atos.

OBSERVAÇÃO:

1) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que deram origem as suas inabilitações ou desclassificações, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas atualizações e alterações.

11) DO PRAZO DA ENTREGA E LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

11.1) O prazo para a execução e entrega da obra/serviço será de 60 (sessenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato e contados a partir da data da Ordem de Início dos serviços a ser emitida pelo Sr. Prefeito do Município de Sertânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais;

11.2) Como a entrega da obra/serviço depende de período de recebimento, mediante Termos de Recebimento Provisório e Definitivo circunstanciados, assinados pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e após o decurso do prazo de observação, ou vistoria de até 30 (trinta) dias, comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais, o Contrato deverá prever um período de vigência de 90 (noventa) dias corridos, após a assinatura do Contrato e contados a partir da data da Ordem de Início dos



serviços, que será emitida pelo gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE.

11.3) Os serviços deverão ser executados no local designado para a execução da obra constante do Projeto Básico e seus anexos, acompanhados pela Equipe de Fiscalização designada pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais.

11.4) A obra/serviço será recebida após inspeção física e de qualidade feita pela Equipe de Fiscalização, para comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, observadas as obrigações da contratada dispostas no Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

12) DO CONTRATO

12.1) Antes da assinatura do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA poderá exigir do licitante vencedor documentação complementar que se fizer necessária, em conformidade com a legislação vigente;

12.2) Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, será o licitante vencedor notificado para que, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, assine o contrato, cuja Minuta segue juntamente com este Edital conforme anexo 7;

12.2.1) A convocação para a assinatura de Contrato será feita através de endereço eletrônico da contratada.

12.3) Da garantia contratual

12.3.1. A adjudicatária deverá oferecer, a título de Garantia do Contrato, e conforme art. 56 da Lei nº 8.666/93, o montante de 1% (hum por cento) do valor do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

12.3.1.1. Sendo a Modalidade de Garantia escolhida, o Seguro – Garantia ou Fiança Bancária, emitidos para respaldar uma proposta, deverão ser válidos por 30 (trinta) dias além da validade da proposta.

12.3.1.2. Quando a garantia for, em dinheiro, apresentar cópia do depósito realizado no Banco do Brasil; Agência: 1146-0; Conta Corrente: 5.903-X.

12.3.1.3. Optando pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de Laudo Técnico, emitido pela Autoridade Monetária Federal Competente, atestando sua autenticidade, validade e valor de mercado.

12.3.1.4. A Garantia será liberada ou restituída após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

12.4) O não comparecimento do licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo estipulado na notificação, a sua recusa em assiná-lo, ou a não apresentação dos documentos complementares que forem solicitados, determinará a perda de seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

12.5) O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA;

12.6) Verificado o descrito nos itens 12.3 e 12.4, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de preços propostos pelo 1º classificado, ou revogar a licitação;

12.7) A empresa contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem na obra, objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.8) O preço estipulado no contrato poderá sofrer alterações, quando ocorrer acréscimos ou supressões de serviços, por conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, respeitando-se os limites previstos na legislação em vigor.

13) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1) Os recursos orçamentários para atender a despesa com a obra/serviço, objeto desta licitação, serão atendidos por Dotação Orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, prevista no orçamento do exercício de 2020, a seguir descrita:

UNIDADE GESTORA: 145001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 5000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 – Infraestrutura e Projetos Especiais

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 15001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS

AÇÃO: 1.91 – Construção, Reforma, e/ou Ampliações de Imóveis do Município

DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

FONTE: Recursos Próprios

FONTE: Transferências do Estado

14) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1) O pagamento do valor contratado ocorrerá através de medições mensais. As faturas mensais corresponderão ao valor das medições realizadas na obra/serviço, a partir dos preços constantes da Planilha Orçamentária – Anexo 1.2. O valor medido será pago no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, de conformidade com a competente medição e devidamente atestada pela Fiscalização da obra/serviço que será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA;

14.2) Os pagamentos serão feitos exclusivamente através de crédito em conta corrente em nome da Contratada, mediante prévia informação pela mesma, no julgamento das propostas, do número do banco, da conta e da agência em que é correntista;

14.3) Para atender as normas fixadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, a conta corrente deverá ter como titular o mesmo CNPJ que constará



do instrumento de contratação e da Nota de Empenho, sob pena de não cumprida a exigência, inviabilizar o cadastramento e o futuro pagamento.

14.4) Para o pagamento da parcela referente à primeira medição será exigido da CONTRATADA a apresentação de ART do CREA e CEI do INSS relativos à obra.

14.5) Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

15) DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1) Os preços propostos serão fixos e os possíveis reajustamentos, quando couberem, seguirão a legislação em vigor pertinente.

16) DAS PENALIDADES

16.1) Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, a contratada incorrerá em sanções e multas previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

16.1.1) Pela recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, será aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor do ajuste;

16.1.2) Pelo atraso injustificado na execução do contrato multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

16.2) O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos subitens 16.1.1 e 16.1.2, poderá ser reajustado, caso haja repactuação no valor do contrato;

16.3) Pela inexecução parcial ou total dos serviços/ajuste, será aplicada a multa correspondente de até 20% (vinte por cento), calculada sobre os serviços não entregues ou das obrigações não cumpridas;

16.4) Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ou cobrado judicialmente;

16.5) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra;

16.6) Da aplicação das multas caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato, dirigidos a Senhora Gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, através do Responsável pelo Expediente da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais.

17) DA FISCALIZAÇÃO

17.1) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, por meio de ato administrativo, designará uma equipe de técnicos para, como fiscais,



acompanharem e fiscalizarem o andamento dos serviços, aprovarem as medições, receberem e atestarem as Notas Fiscais/Fatura. Esses fiscais terão livre acesso às instalações onde esteja a contratada, podendo verificar e vistoriar os equipamentos e materiais utilizados nos serviços, objeto desta licitação;

17.2) Na execução da obra/serviço, deverão ser observadas rigorosamente as normas, as leis, as recomendações, e as instruções da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, devendo a empresa assumir a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, deixando à disposição, no local da obra, pessoal e equipamentos necessários para atender e executar os serviços contratados, nas condições estabelecidas e de conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

18) DA PLACA

18.1) **Em até 15 (quinze) dias, após assinatura do contrato e contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços, a empresa deverá colocar Placa(s) no local da obra/serviço, quando solicitada e prevista em Planilha, conforme modelo constante da Planta de Execução que será fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA na assinatura do Contrato, e/ou orientações da Fiscalização.**

19) DA SUBEMPREITADA

19.1) É vedada a subempreitada total da obra. Será permitido à contratada subempreitar parcialmente os serviços especializados, mediante prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Em qualquer hipótese, a contratada será a responsável perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, pelos serviços subempreitados, consoante disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2) Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela Fiscalização, restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do escopo dos serviços, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

19,3) na hipótese de subcontratação dos serviços previstos na subalínea “e.1” do subitem 5.5 do Edital, desde que previamente aceita pela Comissão de Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, a contratada, como condicionante de autorização para execução dos serviços, deverá comprovar a capacidade técnica da(s) subcontratada(s), nos termos do Edital.

20) DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMISSÍVEIS

20.1) Dos atos emanados da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, na presente licitação ou por força do contrato, caberão impugnação/recursos, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, aplicando-se no que couber, o disposto nos Artigos 41 e 109 do mesmo diploma legal;



20.2) Eventuais impugnações ao Edital e seus anexos será dirigida ao Signatário do Edital e no caso de recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitações do Município de Sertânia (PE), por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sendo que ambos deverão ser entregues mediante protocolo, no prédio sede da Prefeitura, na Praça João Pereira Vale, 20 – Centro - Sertânia (PE), de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

21) DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

21.1) Após a conclusão da obra/serviço, ela será recebida:

a) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE, conforme Cláusula 18 do Edital, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pelo senhor Prefeito do Município, nos termos do Artigo 73 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observadas as obrigações da Contratada dispostas no Artigo 69 do mesmo diploma legal.

22) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1) Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar da palavra, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver munido de Procuração ou Credencial específica para esta licitação, devendo este ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

22.2) A apresentação dos documentos para habilitação implica na aceitação integral deste Edital e seus Anexos;

22.3) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA reserva-se o direito de adjudicar total ou parcialmente o objeto licitado, sem que advenha aos proponentes qualquer direito a reivindicação;

22.4) A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ser anulada por ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

22.5) As quantidades de serviços/materiais indicadas na Planilha Orçamentária - Anexo 1.2, são estimativas, podendo variar para mais ou para menos, sem que dessa variação possa decorrer qualquer modificação nos preços propostos, sendo pagas as quantidades realmente executadas;

22.6) É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Documentação de Habilitação ou da Proposta Comercial;



22.7) As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações ou submetidos por esta à autoridade superior;

22.8) As solicitações de esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, por escrito, através de correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitações/Prefeitura Municipal, designada para processar os trabalhos, protocolando o pleito na sede da Prefeitura Municipal de Sertânia, situada à Praça João Pereira Vale, 20 - Centro - Sertânia –PE, Telefone (87) 3841-1246, e/ou por intermédio de e-mail da Comissão de Licitações, ou seja, licitacao.sertania@gmail.com no horário das 8:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira, até o 2 (segundo) dia anterior à data de que trata o item 1.3 deste Edital. Os esclarecimentos serão estendidos a todas as empresas adquirentes do Edital;

22.9) Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital, ou Contrato/Instrumento equivalente vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve subordinar-se ao Foro da Comarca de Sertânia/PE, com exclusão de qualquer outro Foro.

Sertânia (PE), 08 de Setembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.



ANEXO 1 – Projeto Básico

PROJETO BÁSICO

PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE

1 - APRESENTAÇÃO

A feira livre é uma das instituições mais sólidas de Sertânia. Elas fazem parte da economia e da cultura dessa região: abastecem distritos, localidades, sítio, povoados, comunidades, pequenas concentrações de gente e distantes das rotas comerciais de distribuição de alimentos, escoam a produção dos lavradores, aquecem o comércio urbano com as compras dos feirantes. Nas madrugadas os agricultores levam à feira leitões, frangos, verduras e frutas de estação, levam a diversidade de farinhas, gomas (ou polvilhos) e rapaduras saídas das prensas, engenhos e fornos da indústria doméstica rural; lá, sempre encontram as cozinheiras, doceiras e o homem-da-cobra – que vende remédios para todos os males do corpo, com exceção da dor-de-cotovelo.

Vão vender, comprar, barganhar e participar do grande evento social que é a feira livre. A oferta é variada: no tempo-das-águas os lavradores vendem mantimentos saídos da lavoura, como milho e feijão verdes, ou das criações, como leite fresco, queijo, requeijão e doce de leite, e, principalmente, os frutos da coleta – pequi, macaxeira, milho, coquinho-azedo, goiaba, coco, que aparecem nas praças de mercado de janeiro a janeiro. Quando começa o tempo-da-seca a oferta muda: levam produtos com maior valor agregado, processados como as farinhas, cachaças e doces; mas, principalmente, é a época dos produtos das hortas, exigentes em trabalho.

As ofertas em feiras variam também no espaço, e os mercados são maiores ou menores. Em Sertânia, por exemplo, a rua não comporta o movimento dos mais de 140 pontos de venda, tendo que ser espalhado por vários setores do centro, ocupando cinco quarteirões, atulhando de burros cargueiros, cangalhas e jumentos o espaço vizinho ao mercado público existente.

Embora sejam constantes, animadas e barulhentas, as feiras são também quase invisíveis, são consideradas parte da paisagem da cidade. E, como atendem a um público muito localizado e geram um movimento que soverte na economia informal, sua expressão econômica costuma ser considerada como próxima do insignificante. Por isto, raramente motivam programas de geração de renda ou desenvolvimento rural. No



entanto, na sua modéstia, as feiras livres distribuem benefícios aos agricultores, ao comércio urbano e aos consumidores, geram rendas que dinamizam esses municípios, colocam em circulação recursos que alimentam e conservam a saúde das pessoas.

Lavradores-feirantes são beneficiados porque vendem uma produção que não entraria em outros mercados, pois sua pauta produtiva é muito associada à cultura alimentar local. Geralmente vendem à vista o que levam à feira na manhã das quintas, e a essa receita combinam as rendas de transferências de programas públicos, a produção de auto-consumo, o apurado nas migrações sazonais; assim eles se equilibram.

Repetindo o trajeto da roça para a feira por meses e anos - por seca-e-s'água, como se diz na região - ampliam e melhoram seus sistemas de produção, pois as receitas crescem com a tutaméia que é o ganho das feiras. Muitos deles conseguem com feira mais dinheiro que receberiam na migração para São Paulo.

Vantagens e ganhos de feirantes se transformam diretamente em recursos nas mãos dos comerciantes. Feirantes vendem para comprar, e a bolsa cargueira – a bruaca, como se diz - que vai à feira no lombo do burro, volta ao sítio carregada de compras. As quintas os feirantes animam um comércio urbano que tem seu auge quando os aposentados recebem seus pagamentos no início do mês, ou na época da festa do santo padroeiro no meio do ano, ou quando começa uma obra no município. Mas há grande diferença na frequência: feira tem toda quinta; aposentadorias são pagas uma vez por mês, festa-de-santo só acontece uma vez por ano e grandes obras, quando muito, só acontecem de quatro em quatro anos.

O benefício dos consumidores é um abastecimento regular de alimentos de qualidade, adaptado aos seus hábitos culturais. O consumo restrito da população urbana raramente viabiliza transporte de verduras e frutas de outras regiões; além disso, na feira o consumidor encontrará as frutas nativas coletadas nas terras, os doces da cor que prefere, as farinhas no ponto que gosta. As feiras abastecem a população urbana também dessa parte essencial da nutrição que é a soberania alimentar, a alimentação associada à cultura, e assim também se entende porque elas resistem ao avanço do comércio de grande escala: são nichos de vendas de produção material culturalizada, e por isso as feiras livres desses pequenos municípios se expandem, em vez de retrain, pois alimentam a cultura territorializada e são espaços importantes de manifestação de identidades locais. O aumento do número de aposentados nesses municípios rurais renova o fôlego das feiras com a renda que vem do pagamento dos benefícios, pois eles são consumidores de hábitos estáveis e gasto regular.



Essas feiras são mais que locais de comercialização. Nelas circulam bens, culturas, identidades; além de pontos de vendas, são encruzilhadas entre a economia e a cultura, retratos totais dessas sociedades rurais, espaços essenciais para a reprodução das muitas agriculturas familiares da região.

Feiras livres recebem dupla proteção: de um lado a modesta escala do consumo é barreira à entrada de mercadorias de outros centros; de outro lado a culturalização do consumo torna as mercadorias produzidas no local insubstituíveis. Quase sempre o consumo, restrito e culturalizado, costuma ser considerado o ponto frágil dos pequenos mercados. Mas, de outra perspectiva, é também sua força, pois abre possibilidades de negócios baseadas na pauta alimentar específica e oportunidades de criação de programas locais de desenvolvimento de baixo custo, descentralizados e participativos.

Por isso as feiras cabem num quadro de reflexão maior: representam oportunidades para criar rendas, ocupações e desenvolvimento econômico da região.

2 - OBJETIVO

O presente Projeto Básico tem como finalidade a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção civil, definida como Pátio Coberto para Feira Livre, com galpão de concreto pré-moldado, projeção de 1.788,59 m², destinada para melhorar e facilitar a comercialização dos produtos agrícolas produzidos pelos agricultores de nosso município, com vistas exclusivas no atendimento às necessidades da população.

O Pátio da Feira, é composto de galpão com pé direito duplo, envolvendo os serviços discriminados detalhadamente nos seguintes documentos:

- ANEXO V - Memorial Descrito, Justificativas Técnicas, Caderno de Especificações de Instalações e Estrutura
- ANEXO VI - Desenhos
- ANEXO II - Planilha Estimativa Orçamentária Detalhada
- ANEXO III - Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO IV - Composição BDI
- ANEXO F Planilha Base

3- JUSTIFICATIVA



Feiras livres são vitais para os municípios rurais e os agricultores que as abastecem. Têm, sempre, características marcadamente locais, associadas à cultura e às tradições dessas comunidades. Polaniy (1980) observava que as feiras da Idade Média européia conservaram por séculos seu caráter fechado; as transformações na economia pós-revolução industrial e a grande circulação mercantil não as afetaram, sobreviveram como facetas específicas, econômicas e culturais, dessas sociedades; como espaços do pequeno comércio, mais ou menos impermeáveis às mudanças econômicas. As feiras não são reguladas somente pelas normas que vigoram nos grandes mercados, mas pautadas também pela particularidade, pela solidariedade, pela complementaridade, pela informalidade, que resultam da sedimentação histórica das relações locais.

No Brasil, a maior parte dos estudos sobre feiras livres foi feita na região Nordeste.

Os autores revelaram que feiras fazem parte de estratégias de reprodução de pequenos produtores, que as integram a outras atividades: “De negócio só não dá, de agricultura só não dá”, sintetizava o feirante citado por Garcia (1983). A feira complementa a sobrevivência, mas exige a dedicação, o bom nome, a boa relação com vizinhos, consumidores e poder público.

Embora seja um espaço de agricultores, feira não é igual à lavoura: ela exige o “juízo, a vivacidade de espírito, o cálculo e o risco” (Garcia, 1984), carece dedicação contínua, e é, definitivamente, um espaço de socialização (Forman, 1979; Heredia, 1979; Garcia Jr, 1983; Freire e Almeida, 2005; Coutinho e outros, 2006). Mas, feiras do Sul do país têm quase o mesmo caráter: feirantes se integram à sua clientela e transformam a feira livre no seu espaço de ação (Anjos, Godoy e Caldas, 2005).

Além de abastecer cidades, feiras geram muitas ocupações com pouco investimento. Algo analisado numa feira da região; Estudos mostraram que a receita familiar de feirantes tem forte relação com o tipo de produto, e que as feiras do vale de Sertânia podem se transformar em espaços para programas de custo baixo e ampla abrangência no apoio aos agricultores familiares da região.

As feiras respondem também por parte muito importante do abastecimento dessa cidade: compram nelas praticamente $\frac{3}{4}$ dessa população urbana, e em alguns casos abastecem ainda a população rural e consumidores que residem em outros municípios.

Há uma grande diversidade na oferta e se destacam verduras, frutas e produtos da indústria doméstica rural. O calendário de abastecimento, porém, varia pelas estações do ano. Há uma tendência para que os frutos coletados, as essências e fibras tenham importância maior no verão; a pecuária é estimulada pelas chuvas, pelo calor e pelas boas



pastagens dessa temporada. No início do inverno começa a crescer a oferta de verduras, frutas cultivadas e produtos beneficiados, que atingem o máximo em setembro.

Daí em diante as hortas declinam em produção, começa a chover no final do ano, mandioca e cana já não servem mais para fazer farinha e rapadura, e os tratos culturais das lavouras tomam muito do tempo de trabalho da família.

O fluxo de consumidores nas feiras é contínuo. O maior movimento de entrada ocorre até 9:30 horas da manhã, mas são dois movimentos temporais bem marcados:

a) das 6:00 às 9:00 horas ocorre o afluxo de consumidores urbanos, que fazem mais compras;

b) das 9:00 às 12:00 horas as feiras se tornam mais rurais, é acentuado o movimento de feirantes que vão se abastecer no comércio urbano; neste momento os preços caem e ocorrem trocas para eliminar sobras e adquirir bens que não produzem.

No primeiro momento os produtos à venda são mais “caprichados” e os preços mais elevados. No segundo momento são vendidos produtos de qualidade inferior a preços reduzidos, geralmente para consumidores de renda mais baixa. Muitas pessoas vão às feiras para passear ou fazer outra atividade; homens, mais que mulheres, vão lá fazer negócios, ver amigos, contratar trabalho. Mulheres compram mais: feirantes informam que elas são fiéis ao vendedor, exigentes nas escolhas e nos pedidos de abatimento nos preços.

A qualidade dos produtos é bem avaliada pelos consumidores. Acrescente-se que hortaliças, indústria doméstica rural, frutas, além de produtos do extrativismo, são adquiridos por consumidores de todas as faixas de rendas. Carnes, pelo contrário, são compradas por consumidores de renda elevada.

Para que a feira possa acontecer, o município tem que estruturar o seu trânsito, pois a mesma acontece pelas ruas do centro, como o nome já diz feira ao ar livre, tendo a mesma suas bancas com coberturas precárias, que não resguarda nem os produtos bem como os feirantes e os consumidores, assim, a prejuízo financeiros e transtornos que poderiam ser eliminados caso a feira recebesse um pátio adequado e coberto, trazendo tanto comodidade a população, bem como os feirantes, desta feita o Pátio Coberto é uma solução que trará mais divisas ao município, bem como organizara o evento ocasionando menos transtorno ao trânsito e trazendo maior comodidade a população local.

4 - DEFINIÇÕES



4.1 - CONTRATANTE – Pessoa jurídica de direito público, representada pela Administração Pública, contratante dos serviços e obras a que se refere este Projeto Básico.

4.2 - CONTRATADA – Pessoa jurídica de direito privado contratada pela Administração Pública, e encarregada pela execução das obras conforme os termos do contrato firmado.

4.3 - FISCALIZAÇÃO – Setores técnicos competentes da Administração Pública, ou por ela determinados, encarregados da fiscalização dos serviços e obras contratados;

4.4 - EMPRESA ESPECIALIZADA – Pessoa jurídica subcontratada pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, para executar serviços técnicos específicos necessários para o cumprimento do contrato;

4.5 - FABRICANTE – Pessoa jurídica que produz qualquer material ou equipamento utilizados pela CONTRATADA na execução das obras e dos serviços contratados e fiscalizados pela Administração Pública.

5 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução de obras civis para construção de pátio coberto para a feira livre, conforme especificações técnicas constantes neste projeto básico e seus anexos.

5.1. Especificações do Objeto

De acordo com os projetos executivos e orçamentos em anexo.

5.2. Local de execução da obra

RUA ÁLVARO BARBALHO – SERTÂNIA/PE

5.3. Metodologia / Estratégia de Ação Terraplanagem

5.3.1. Os serviços de limpeza do terreno serão feitos de modo a deixar toda a área inteiramente limpa para dar condições de início dos serviços.

5.3.2. A retirada de árvores, incluindo transporte, caso seja necessário, deverá atender às normas e legislação vigentes e serão de inteira responsabilidade da empresa contratada assim como toda demolição e retirada de material, obedecendo a Resolução CONAMA nº 307/2005 e demais legislações vigentes.



5.3.3. A locação da obra e dos elementos de urbanização será feita pelos eixos, faces dos pilares e/ou das paredes, fixando rigorosamente todos os elementos do projeto, com o emprego de aparelhos e/ou técnicas de precisão.

5.3.4. O movimento de terra a ser executado deverá obedecer rigorosamente às cotas e níveis determinados no projeto.

5.3.5. A escavação, carga, transporte, descarga e bota fora, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.3.6. Os trabalhos de aterro e reaterro mecânico ou manual serão executados com material escolhido, tendo como princípio a reutilização dos materiais de corte, de preferência areia ou terra sem detritos vegetais, isenta de pedras, tocos, raízes, e executado em camadas sucessivas de 20 cm, convenientes molhadas e apiloadas, até que tenha obtido superfícies planas e perfeitamente adensadas, de modo a serem evitados desníveis em virtude de recalques das camadas aterradas.

5.3.7. Os serviços de aterro, reaterro e compactação e bota fora são diferenciados, considerando que cada um dos terrenos destinados aos centros de triagem possui topografias diferenciadas, portanto, cada local demandará um tipo de serviço distinto do outro, nos itens: hora/máquina, mão de obra, terraplanagem, bem como na escavação ou aterro, conforme projeto executivo.

5.3.8. Os materiais excedentes (bota-fora), ou não aproveitáveis, deverão ser transportados através de caminhão para local adequado cujo transporte será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

6 - PRAZOS

6.1 - O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 4 (quatro) meses, contado a partir do início das obras.

6.1.1 O prazo para o início das obras será de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura, Serviço Urbanos, Rurais e Meio Ambiente de Sertânia.

6.2 - O prazo de vigência do contrato, contados a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses.

6.3 O contratado deverá garantir as instalações e os materiais por ela fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, durante o qual substituirá os materiais ou as



instalações defeituosas, ressalvando-se os casos decorrentes da má conservação ou o uso inadequado das instalações e aparelhos.

6.4 A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

6.5 O contratado deverá apresentar em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, o cronograma físico detalhado e produção esperada referente aos serviços contratados.

7 - MEDIÇÕES

As medições serão realizadas mensalmente e entregues até o quinto dia útil do mês subsequente. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos no período e de acordo com o cronograma físico financeiro.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O prazo de recebimento provisório será de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data de comunicação escrita da contratada, solicitando o recebimento dos serviços executados.

8.2. O prazo de recebimento definitivo será de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório, observado o disposto no Artigo 69, da Lei nº 8.666/93.

9 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, na forma do § 1º do Artigo 54º da Lei. 8.666/93.

10 - GARANTIA CONTRATUAL

Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a Administração Pública a empresa vencedora da licitação deverá apresentar, na tesouraria da Administração Pública, garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do termo respectivo e antes da protocolização da primeira fatura.



10.1 - A garantia poderá ser dada por meio de qualquer uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro garantia; e
- Fiança bancária.

10.2 - Após o cumprimento do ajuste, a garantia será devolvida, exceto quando for prestada em dinheiro, sendo, neste caso, corrigida monetariamente, desde que não haja obrigação civil ou criminal cominada à contratada, decorrente, direta ou indiretamente, deste contrato e depois de verificada a quitação de eventuais multas e débitos contratuais.

10.3 - Se, por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a efetivação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo SLU.

10.4 - A garantia de execução do contrato ou o seu saldo se houver, somente será devolvida à contratada após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

11 - ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado é de R\$ 767.114,39 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Catorze Reais e Trinta e Nove Centavos).

12 - DAS PROPOSTAS

12.1. As empresas proponentes apresentarão propostas obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, para todos os itens das planilhas, a proponente deverá adotar obrigatoriamente os quantitativos constantes na planilha da Administração Pública, para os serviços e materiais, para efeito de equalização das propostas.

12.2. As propostas deverão estar em conformidade com estabelecido neste Projeto Básico e será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

12.2.1. Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos apresentados pela Secretaria de Infraestrutura,



serviços urbanos, rurais e meio ambiente na Planilha Estimativa Orçamentária Detalhada, Planilha de Composições Analítica e Cronograma Físico-Financeiro, o licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, justificando a composição unitária e os preços unitários ofertados.

13 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

13.1 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados.

13.1.1 No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

13.2 Atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, limitadas estas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a seguir discriminados.

14.2.1 Execução de serviços de obras civis de galpão industrial com área mínima de 500 (quinhentos) metros quadrados.

14.2.2 No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

14.2.3 Declaração de Vistoria a ser emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais, comprovando que a licitante, tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais, das instalações físicas e dos equipamentos pertinentes, não podendo em nenhum momento alegar desconhecimento dos aspectos técnicos necessários à formulação da proposta.

14.2.4 A Vistoria mencionada no item anterior, deverá ser agendada com a Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais, localizada à Av. Agamenón Magalhães, 608 – Centro – Sertânia/PE.

14.2.5 É facultada à licitante declarar que se abstém da visita técnica e que conhece todos os detalhes técnicos relacionados ao local de execução do objeto licitado.



14.2.6 Comprovação de profissional (is) de nível (is) superior (es) com graduação em engenharia, devidamente registrado (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor (es) do Acervo Técnico comprovando capacidade técnica profissional para a execução dos serviços com características iguais ou semelhantes objeto desta licitação.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Executar os serviços de acordo com a tecnologia e metodologia dos padrões de qualidade exigidos pela SIPE – Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais.

15.2 Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços propostos.

15.3 Apresentar relatórios técnicos das obras realizadas de acordo com as normas e critérios de aceitação do SIPE.

15.4 Fornecer e manter atualizado diário de obra.

15.5 Manter estoque, a guarda e o controle da utilização dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras objeto do contrato.

15.6 Arcar com todos os encargos tributários, trabalhistas e sociais incidentes, inclusive custos de treinamento, que serão de exclusiva responsabilidade da Contratada e sem ônus para o SIPE.

15.7 Fornecer a seus empregados uniformes, equipamentos de proteção individual, coletiva e de sinalização, conforme legislação aplicável e manter o controle de sua utilização;

15.8 Assumir para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral, pela execução dos serviços contratados;

15.9 Respeitar as posturas, normas técnicas, padrões e restrições pertinentes à especificidade dos serviços, inclusive no tocante à redução de ruídos gerados pela operação.

15.10 Cumprir a legislação específica sobre segurança e medicina do trabalho, conforme exigido pelo Ministério do Trabalho e estabelecido nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Assim como o atendimento das leis ambientais que regem a matéria sobre áreas afetadas, produtos e serviços envolvidos na execução da obra



contratada e os relativos às exigências/condicionantes e restrições constantes na Licença de Instalação, que deverão ser rigorosamente observados e cumpridos pela contratada.

15.11 Treinar e capacitar seu corpo funcional de modo a atender às exigências estabelecidas no contrato.

15.12 Responder civil, criminalmente e administrativamente por todos os danos e prejuízos causados ao SIPE, a clientes ou a terceiros.

15.13 Disponibilizar para o SIPE, a todo tempo e condições, os dados e informações pertinentes aos serviços ora contratados, assim como a situação técnica e administrativamente de todos os profissionais envolvidos no contrato.

15.14 Obedecer na construção do Pátio Coberto para Feira Livre o Projeto Executivo e seus anexos.

15.15 Responsabilizar-se pelas ligações provisórias de água, esgoto, eletricidade e telefonia.

15.16 Fornecer e instalar a placa de identificação da obra segundo modelo, fornecido pelo SIPE, durante o período de duração da obra, devendo ser fixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização para o início dos trabalhos.

15.17 Executar e manter durante a obra, o caminho de serviço em boas condições de trafegabilidade devendo ser tomados cuidados permanentes para que os restos da obra, lama ou poeira não sejam lançados nas vias e logradouros públicos, de forma a se evitar acidentes.

15.18 Obedecer aos dispositivos da Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, se responsabilizando pela gestão de todos os tipos de resíduos gerados por ocasião da obra, desde a sua origem até sua destinação final adequada.

15.19 Os quantitativos apresentados nas planilhas de quantitativos/orçamento do SIPE, planilha anexa ao Projeto Básico, deve ser utilizado pelas licitantes apenas como indicativos para elaboração de suas propostas, sendo que o Preço Total avaliado é apenas um referencial classificatório, uma vez que as faturas serão pagas por serviços efetivamente executados, com base nos preços unitários propostos, com o desconto oferecido.



15.20 Executar a obra/serviço pelos preços unitários constantes de sua proposta aplicados aos quantitativos efetivamente executados e atestados pelo SLU, com o desconto oferecido.

15.21 Caberá exclusivamente à empresa responsável a admissão dos trabalhadores, e demais empregados necessários ao desempenho do objeto do Contrato, correndo por sua conta, também, os encargos sociais, trabalhistas e securitários, uniformes, EPI'S, vestiários e outras exigências das leis trabalhistas.

15.22 Apresentar o ART de execução da obra quando do início dos serviços.

16 - OBRIGAÇÕES DO SIPE/PE

16.1 Inspeccionar todos e quaisquer materiais e equipamentos utilizados pela contratada e necessários para a execução dos serviços propostos.

16.2 Fornecer o projeto executivo e atualizando-o sempre que necessário.

16.3 Fiscalizar junto a Contratada sobre o fornecimento, utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Coletivos e de Sinalização nos locais de trabalho, a qual deverá obedecer ao prescrito nas normas reguladoras do Ministério do Trabalho.

16.4 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

16.5 Fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços.

16.6 Solicitar a substituição de empregado que apresentar comportamento, capacitação ou habilitação inadequada.

16.7 Será nomeado um servidor e substituto do quadro técnico do SLU para execução do contrato.

16.8 Analisar e autorizar re-trabalho.

17 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 Será nomeado um servidor e um substituto do quadro técnico do SIPE para fiscalização e supervisão da obra o qual poderá ser assistido e subsidiado de informações pertinentes a essa atribuição por meio da contratação de terceiros, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.



17.2 Não obstante a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços. A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

17.2.1 Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos a esses materiais que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o SIPE/PE, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

17.2.2 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços.

17.2.3 Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

17.3 A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

17.4 A fiscalização se reserva o direito de glosar ou devolver as faturas que apresentarem erros de medição, cálculo, preço ou falta de documentação e/ou descumprimento das correções requeridas a respeito das questões ambientais e de segurança do trabalho.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O SIPE se reserva o direito de exigir a substituição, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, dos empregados tecnicamente inadequados, ou que, a critério do SLU, assumam atitudes indevidas perante usuários ou empregados do ISURMA.

18.2 Nos valores apresentados estão incluídas todas as despesas em leis sociais, férias, 13º salário, insalubridade, despesas diretas e indiretas e BDI, vale-transporte, vale-refeição, uniformes, veículos e equipamentos.



18.3 O responsável técnico na execução das obras referente ao contrato, constante na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), será o responsável pela intermediação entre o SIPE e a Contratada.

18.4 As faturas serão mensais, expressas em real, e deverão estar de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo SIPE.

18.5 Os pagamentos dos valores aprovados pela fiscalização serão efetuados mensalmente pelo SIPE em até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização da documentação fiscal, a qual deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês seguinte ao da execução dos respectivos serviços/fornecimento.

18.6 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após a apresentação das certidões negativas do INSS, GDF e certificado de regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento.

18.7 Eventuais divergências nas especificações e/ou anexos aqui contidos deverão ser resolvidas pela Diretoria Técnica do SIPE.

MARCO AURÉLIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais



SERTANIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

ANEXO 1.1 – ENCARGOS SOCIAIS E BDI



ANEXO 1.1 – Encargos Sociais e BDI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)					
Encargos Trabalhistas - Grupo A		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		Horista	Mensalista	Horista	Mensalista
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI-SESC	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Aláριο Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro de Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL A		16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
Encargos Trabalhistas - Grupo B		Horista	Mensalista	Horista	Mensalista
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,08%	Não incide	18,08%	Não incide
B2	Feriados	4,34%	Não incide	4,34%	Não incide
B3	Auxílio - enfermidade	0,92%	0,70%	0,92%	0,70%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,28%	Não incide	2,28%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,90%	6,78%	8,90%	6,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
TOTAL B		46,40%	16,52%	46,40%	16,52%
Encargos Trabalhistas - Grupo C		Horista	Mensalista	Horista	Mensalista
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,65%	4,31%	5,65%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias (indenizadas)	5,08%	3,87%	5,08%	3,87%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,06%	3,85%	5,06%	3,85%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%	0,48%	0,36%
TOTAL C		16,40%	12,49%	16,40%	12,49%
Encargos Trabalhistas - Grupo D		Horista	Mensalista	Horista	Mensalista
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80%	2,78%	17,08%	6,08%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
TOTAL D		8,27%	3,14%	17,58%	6,46%
Total dos Encargos Sociais		87,87%	48,95%	117,18%	72,27%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edificações	19,60	20,97	24,23

Escolher os parâmetros abaixo dentro do intervalo dos quartis, no entanto sem extrapolar o intervalo do BDI acima:

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	4,00
Seguro e Garantia (*)	0,32	0,40	0,74	0,40
Risco	0,50	0,56	0,97	0,60
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro	6,64	7,30	8,69	8,00
Tributos (soma dos itens abaixo)	5,15	6,65	8,65	6,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	2,50
TOTAL				22,06

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

OBS:

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.



SERTANIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

ANEXO 1.2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ANEXO 1.2 – Planilha Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		ÁREA DO EMPREENDIMENTO:	1747,73 m²	ÁREA DE PAVIMENT:	1647,5494 m²						
		CUSTO P/ M² :	R\$ 438,92	CUSTO P/ M²:	R\$ 154,50						
OBRA :	PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE		DATA:	16/09/19	CUSTO SEM BDI	SINAPI SEM DESON JULHO 19	CUSTO C/ BDI DE	22,06%	%		
LOCAL:	RUA FRANCISCO GOMES										
COD SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN	P.UNIT	V. ITEM	TOTAL	PESO %	V. ITEM	TOTAL	
1		1	PÁTIO COBERTO DA FEIRA LIVRE					628.454,71			767.114,39
2		1.1	SERVIÇOS INICIAIS					7.764,52			9.477,66
SINAPI	4813	1.1.1	6,00	M2	240,00	1.440,00		0,23%	1.757,72		
SINAPI	99059	1.1.2	173,56	M	36,44	6.324,52		1,01%	7.719,94		
3		1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					17.036,31			20.795,13
SINAPI	96522	1.2.1	40,99	M3	115,11	4.718,35		0,75%	5.759,39		
SINAPI	96526	1.2.2	43,20	M3	232,27	10.034,06		1,60%	12.247,93		
SINAPI	96995	1.2.3	49,75	M3	38,97	1.938,90		0,31%	2.366,69		
SINAPI	72898	1.2.4	34,44	M3	4,17	143,59		0,02%	175,27		
SINAPI	72899	1.2.5	34,43	M3	5,85	201,41		0,03%	245,85		
4		1.3	FUNDAÇÃO					3.011,70			3.676,19
SINAPI	96535	1.3.1	19,70	M2	100,29	1.975,75		0,31%	2.411,67		
SINAPI	96543	1.3.2	3,81	KG	12,11	46,19		0,01%	56,38		
SINAPI	96544	1.3.3	7,84	KG	10,46	82,01		0,01%	100,10		
SINAPI	96545	1.3.4	65,01	KG	9,98	648,83		0,10%	791,99		
SINAPI	96546	1.3.5	0,53	KG	8,11	4,28		0,00%	5,22		
SINAPI	96617	1.3.6	0,53	M2	13,06	6,89		0,00%	8,41		
SINAPI	94965	1.3.7	0,53	M3	303,85	160,34		0,03%	195,72		
SINAPI	92873	1.3.8	0,53	M3	165,65	87,41		0,01%	106,70		
5		1.4	ESTRUTURA METÁLICA					105.388,55			128.641,05
SINAPI	73970/1	1.4.1	2.677,20	KG	11,90	31.858,68		5,07%	38.887,85		
SINAPI	73970/2	1.4.2	2.235,20	KG	8,99	20.094,45		3,20%	24.528,01		
SINAPI	1330	1.4.3	201,65	KG	5,77	1.163,52		0,19%	1.420,23		
Composição	C001	1.4.4	79,28	M2	108,79	8.624,33		1,37%	10.527,17		
Composição	C002	1.4.5	311,58	M2	73,21	22.810,77		3,63%	27.843,64		
Composição	C003	1.4.6	363,51	M2	51,61	18.760,75		2,99%	22.900,05		
Composição	C004	1.4.7	115,40	M2	17,99	2.076,05		0,33%	2.534,10		
6		1.5	COBERTURA					68.878,04			84.075,01
SINAPI	94213	1.5.1	1.747,73	M2	39,41	68.878,04		10,96%	84.075,01		
7		1.6	PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA					26.186,26			31.963,89
SINAPI	95468	1.6.1	703,55	M2	37,22	26.186,26		4,17%	31.963,89		
8		1.7	PISO					208.530,32			254.539,59
SINAPI	95240	1.7.1	1.647,55	M2	12,49	20.577,89		3,27%	25.118,11		
SINAPI	96880	1.7.2	1.647,55	M2	32,08	52.853,38		8,41%	64.514,73		
SINAPI	4786	1.7.3	1.647,55	M2	82,00	135.099,05		21,50%	164.906,75		
9		1.8	MURO					27.966,34			34.136,72
SINAPI	87878	1.8.1	516,93	M2	3,24	1.674,85		0,27%	2.044,38		
SINAPI	87543	1.8.2	452,34	M2	17,30	7.825,55		1,25%	9.552,15		
SINAPI	87243	1.8.3	31,31	M2	186,24	5.830,80		0,93%	7.117,28		
SINAPI	95305	1.8.4	436,69	M2	12,01	5.244,65		0,83%	6.401,81		
SINAPI	95465	1.8.5	68,30	M2	108,20	7.390,49		1,18%	9.021,10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		ÁREA DO EMPREENDIMENTO:	1747,73 m²	ÁREA DE PAVIMENTO:	1647,5494 m²					
		CUSTO P/ M²:	R\$ 119,75	CUSTO P/ M²:						
OBRA :	PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE <th>DATA:</th> <td>16/09/19</td> <th>CUSTO SEM BDI</th> <td>SINAPI SEM DESON JULHO 19</td>	DATA:	16/09/19	CUSTO SEM BDI	SINAPI SEM DESON JULHO 19					
LOCAL:	RUA FRANCISCO GOMES			CUSTO C/ BDI DE	22,06%					
					%					
COD SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN	P.UNIT	V. ITEM	TOTAL	PESO %	V. ITEM	TOTAL
	1	1					163.692,67			209.286,81
	2	1.1					121.096,98			147.815,33
SINAPI	95240	1.1.1	23,92	M2	12,49	298,71		0,18%	364,62	
SINAPI	95474	1.1.2	4,78	M3	573,07	2.741,11		1,67%	3.345,90	
SINAPI	96530	1.1.3	9,97	M2	99,69	993,41		0,61%	1.212,59	
SINAPI	96543	1.1.4	22,09	KG	12,11	267,51		0,16%	326,53	
SINAPI	96544	1.1.5	39,70	KG	10,46	415,26		0,25%	506,88	
SINAPI	94963	1.1.6	0,79	M3	275,72	217,82		0,13%	265,88	
SINAPI	92873	1.1.7	0,79	M3	165,65	130,86		0,08%	159,73	
SINAPI	87484	1.1.8	99,92	M2	42,00	4.196,64		2,56%	5.122,57	
SINAPI	93204	1.1.9	39,86	M	32,24	1.285,09		0,79%	1.568,63	
SINAPI	87878	1.1.10	199,84	M2	3,24	647,48		0,40%	790,34	
SINAPI	87543	1.1.11	199,84	M2	17,30	3.457,23		2,11%	4.220,02	
SINAPI	87243	1.1.12	105,18	M2	186,24	19.588,72		11,97%	23.910,70	
SINAPI	95305	1.1.13	94,66	M2	12,01	1.136,87		0,69%	1.387,70	
SINAPI	95240	1.1.14	285,31	M2	12,49	3.563,52		2,18%	4.349,76	
SINAPI	98680	1.1.15	285,31	M2	32,08	9.152,74		5,59%	11.172,16	
SINAPI	4786	1.1.16	285,31	M2	82,00	23.395,42		14,29%	28.557,29	
SINAPI	92539	1.1.17	346,44	M2	44,70	15.485,87		9,46%	18.902,61	
SINAPI	94204	1.1.18	346,44	M2	47,05	16.300,00		9,96%	19.896,37	
SINAPI	96116	1.1.19	285,31	M2	47,62	13.586,46		8,30%	16.584,12	
SINAPI	89711	1.1.20	6,00	M	14,11	84,66		0,05%	103,34	
SINAPI	89712	1.1.21	12,00	M	20,46	245,52		0,15%	299,69	
SINAPI	89714	1.1.22	36,00	M	39,84	1.434,24		0,88%	1.750,68	
SINAPI	89957	1.1.23	23,00	UN	103,04	2.369,92		1,45%	2.892,81	
SINAPI	91952	1.1.24	4,00	UN	14,19	56,76		0,03%	69,28	
SINAPI	38773	1.1.25	4,00	UN	3,19	12,76		0,01%	15,58	
SINAPI	7528	1.1.26	4,00	UN	8,10	32,40		0,02%	39,55	
	1	1.2					42.595,69			51.993,82
SINAPI	37562	1.2.1	17,01	M2	451,64	7.682,40		4,69%	9.377,41	
SINAPI	38968	1.2.2	39,81	M2	329,48	13.116,60		8,01%	16.010,59	
SINAPI	74100/1	1.2.3	8,82	M2	403,55	3.559,31		2,17%	4.344,62	
SINAPI	4712	1.2.4	119,34	M2	47,12	5.623,30		3,44%	6.864,00	
SINAPI	92396	1.2.5	177,06	M2	54,73	9.690,49		5,92%	11.828,56	
SINAPI	94273	1.2.6	59,02	M	34,50	2.036,19		1,24%	2.485,45	
SINAPI	94276	1.2.7	18,00	M	36,11	649,98		0,40%	793,39	
SINAPI	98510	1.2.8	3,00	UN	79,14	237,42		0,15%	289,80	
TOTAIS							163.692,67			209.286,81
(Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Quatorze Reais e Trinta e Nove Centavos)										
Declaramos que a alternativa adotada, TABELA SINAPI ONERADA é a mais vantajosa para a Administração Pública.										



SERTANIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

ANEXO 1.3 – MEMÓRIA DE CÁLCULO



ANEXO 1.3 - Memória de Cálculos

ITEM		SINAPI	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MEMÓRIA DE CÁLCULO (M)			FORMULA	RESULTADO
					LARGURA	COMPRIMENTO	PROFUNDIDADE	QUANTIDADE	
MEMÓRIA DE CÁLCULO									
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTANIA/PE.								ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GOMES	
TABELA REFERÊNCIA: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SICRO - SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS DO DNIT					BDI SERVIÇOS =	22,06%	BDI MATERIAIS =		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA (SINAPI): 117,18% (HORA) 72,27%(MÊS) - LOCALIDADE: RECIFE					OBS:				
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA (SINAPI): 117,18% (HORA) 72,27%(MÊS) - LOCALIDADE: RECIFE					OBS: 1 = "DESONERADA" e 2 = "NÃO DESONERADA"				
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA (SINAPI): 117,18% (HORA) 72,27%(MÊS) - LOCALIDADE: RECIFE					DATA DE PREÇO: 03/2018				
PÁTIO COBERTO DA FEIRA LIVRE									
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		hora	dia			
1.1	5680		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNQ. AF_06/2014	CHP					18,00
			Na parte da interna		6,00	3,00			TRUNCAR(6*3;2) 18,00
1.2	5681		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNQ. AF_06/2014	CHI					6,00
			Na parte interna do prédio		2,00	3,00			TRUNCAR(2*3;2) 6,00
1.3	72898		CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3					83,85
			Na parte interna do prédio		2,30	4,20	0,62	14,00	TRUNCAR(2,3*4,2*0,62*24;2) 83,85
1.4	72899		TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3					83,85
			Na parte interna do prédio		2,30	4,20	0,62	14,00	TRUNCAR(2,3*4,2*0,62*24;2) 83,85
1.5	93584		EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2					6,00
			Na parte interna do prédio		2,00	3,00			TRUNCAR(2*3;2) 6,00
1.6	93212		EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2					4,50
			Na parte interna do prédio		1,50	3,00			TRUNCAR(1,5*3;2) 4,50
1.7	79482		ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3					105,00
			Na parte interna do prédio		10,00	15,00	0,70		TRUNCAR((10*15*0,7;2) 105,00
1.8	41598		ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN					1,00
			Na parte interna do prédio					1,00	TRUNCAR(1;2) 1,00
2.0			SERVIÇOS INICIAIS						
2.1	4813		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2					6,00
			Na parte externa		2,00	3,00			TRUNCAR(2*3;8) 6,00
2.2	99059		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M					173,56
			Pátio					173,56	TRUNCAR(H12;2) 173,56
3.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
3.1	96522		ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3					40,99
			Sapata isolada		1,45	1,45	1,30	15,00	TRUNCAR(E12*F12*G12*H12;8) 40,99
#REF!	96526		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3					43,20
			valas entre as sapatas		0,40	270,04	0,40		TRUNCAR(E12*F12*G12*H12;8) 43,20
#REF!	96995		REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3					49,75
			Sapata isolada corpo		0,65	0,65	1,00	15,00	TRUNCAR(E12*F12*G12*H12;8) 6,34
			Sapata isolada base		0,20	0,20	0,35	15,00	TRUNCAR(E12*F12*G12*H12;8) 0,21
			Radier		0,40	270,04	0,40	1,00	TRUNCAR(E12*F12*G12*H12;8) 43,21
1.3	72898		CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3					34,44
			Na parte interna do prédio					34,44	TRUNCAR(40,99+43,20-49,75;2) 34,44
1.4	72899		TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3					34,43
			Na parte interna do prédio					34,44	TRUNCAR(40,99+43,20-49,75;2) 34,43
4.0			FUNDAÇÃO						
4.1	96535		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2					19,70
			Na parte da murada		0,20	35,18	-	2,00	TRUNCAR(E25*F25*H25;8)/5 2,81
			Na parte interna do prédio		0,25	164,17	-	2,00	TRUNCAR(E25*F25*H25;8)/5 16,42
			Do prédio		0,20	164,17	-	2,00	TRUNCAR(E25*F25*H25;8)/5 13,13
			Do prédio		0,15	164,17	-	2,00	TRUNCAR(E25*F25*H25;8)/5 9,85
4.2	96543		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG					3,81
			Na parte da murada		0,20	35,18	0,40	1,00	TRUNCAR(E12*F12*H12;8) 2,81
			Na parte da rampa		0,20	5,00	-	1,00	TRUNCAR(E12*F12*H12;8) 1,00
4.3	96544		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		C (m)	Peso linear: Kg/m	Quantidades de barras * Nº Pilares	7,84
			Na parte da murada				0,245	40,00	TRUNCAR(F12*G12*H12;8) 7,84
4.4	96545		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		Unidades: ((C/ espaçamento))*(Cestribos)	Peso linear: Kg/m	Quantidades de barras	65,01



SERTANIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**



PÁTIO COBERTO DA FEIRA LIVRE									
		Na parte da murada		105,54	0,154	4,00	TRUNCAR(F12*G12*H12;8)		65,01
4.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						0,53
		Na parte da murada		0,15	35,18	0,10	1,00	TRUNCAR(E12*F12*G12*H12;8)	0,53
4.6	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2						0,53
		Na parte da murada		0,15	35,18	0,10	1,00	TRUNCAR(E12*F12*G12*H12;8)	0,53
4.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3						0,53
		Na parte da murada		0,15	35,18	0,10	1,00	TRUNCAR(E12*F12*G12*H12;8)	0,53
4.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3						0,53
		Na parte da murada		0,15	35,18	0,10	1,00	TRUNCAR(E12*F12*G12*H12;8)	0,53
5.0		ESTRUTURA METÁLICA							
5.1	73970/1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 120 X 5 1/4	KG	C (m)	Peso linear: Kg/m	Quantidades de barras * Nº Pilares			2.677,20
		Pilares das Extremidades		3,90	38,80	10,00	TRUNCAR(3,9*4,52*10;2)		1.513,20
		Pilares do eixo		6,00	38,80	5,00	TRUNCAR(6,0*4,52*5;2)		1.164,00
5.2	73970/2	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 160 X 3 3/8	KG	C (m)	Peso linear: Kg/m	Quantidades de barras * Nº Pilares			2.235,20
		Pilares das Extremidades		1,70	22,000	10,00	RUNCAR(F40*G40*H40;8)		374,00
		Pilares das Extremidades		1,76	22,000	10,00	RUNCAR(F40*G40*H40;8)		387,20
		Pilares das Extremidades		4,18	22,000	10,00	RUNCAR(F40*G40*H40;8)		919,60
		Pilares do eixo		3,05	22,000	5,00	RUNCAR(F40*G40*H40;8)		335,50
		Pilares do eixo		2,27	22,000	5,00	RUNCAR(F40*G40*H40;8)		249,70
		Pilares do eixo		3,12	22,000	5,00	RUNCAR(F40*G40*H40;8)		343,20
5.3	1330	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG						201,65
		Sobre os pilares		0,36	0,75	15,00	TRUNCAR(0,36*0,75*49,79*15;8)		201,65
5.4	C001	ARCO METÁLICO - MATERIAL + MÃO-DE-OBRA	M2						79,28
		Viga principal		0,60	26,43	5,00	TRUNCAR(F47*G47;8)		79,28
5.5	C002	TRELIÇA METÁLICA - MATERIAL + MÃO-DE-OBRA	M2						311,58
		Viga de rigidez		0,60	57,70	9,00	TRUNCAR(F47*G46;8)		311,58
5.6	C003	LANTERNIM - TRAVAMENTO COBERTURA - MATERIAL + MÃO DE OBRA	M2						363,51
		Na parte da murada		6,30	57,70		TRUNCAR(F47*G46;8)		363,51
5.7	C004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE - MATERIAL + MÃO DE OBRA	M2						115,40
		Na parte da murada		2,00	57,70	2,00	TRUNCAR(F47*G46;8)		115,40
6.0		COBERTURA							
6.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2						1.747,73
		Na parte externa		30,29	57,70		TRUNCAR(30,29*57,70;2)		1.747,73
7.0		PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA							
7.1	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2						703,55
		pilar base		1,16	3,90	15,00	TRUNCAR(F54*G54*H54;8)		67,86
		pilar base		1,15	9,00	15,00	TRUNCAR(F54*G54*H54;8)		156,60
		pilar superior		0,74	1,70	10,00	TRUNCAR(F54*G54*H54;8)		12,65
		pilar superior		0,74	1,76	10,00	TRUNCAR(F54*G54*H54;8)		13,09
		pilar superior		0,74	4,18	10,00	TRUNCAR(F54*G54*H54;8)		31,10
		pilar superior		0,74	3,05	5,00	TRUNCAR(F54*G54*H54;8)		11,35
		pilar superior		0,74	2,27	5,00	TRUNCAR(F54*G54*H54;8)		8,44
		pilar superior		0,74	3,12	5,00	TRUNCAR(F54*G54*H54;8)		11,61
		viga principal		0,60	26,43	5,00	TRUNCAR(F47*G47;8)		79,28
		viga de rigidez		0,60	57,70	9,00	TRUNCAR(F47*G46;8)		311,58
#REF!		PISO							
#REF!	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2						1.647,55
		Na parte interna		28,46	57,89		TRUNCAR(28,46*57,89;2)		1.647,55
#REF!	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2						1.647,55
		Na parte interna		28,46	57,89		TRUNCAR(28,46*57,89;2)		1.647,55
6.2.3	4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2						1.647,55
		Na parte da interna		28,46	57,89		TRUNCAR(28,46*57,89;2)		1.647,55
#REF!		MURO							
#REF!	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2						516,93
		Nas laterais transversais		28,46	4,00	2,00	TRUNCAR(28,46*4*2;2)		227,68
		Na lateral longitudinal (fundo)		40,02	4,00	1,00	TRUNCAR(28,46*4*2;2)		160,08
		Nas laterais longitudinal (lixeira)		23,30	2,10	2,00	TRUNCAR(28,46*4*2;2)		97,86
		Nas laterais longitudinal (entrada)		26,09	0,60	2,00	TRUNCAR(28,46*4*2;2)		31,31
#REF!	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2						452,34
		Nas laterais transversais		28,46	4,00	2,00	TRUNCAR(28,46*4*2;2)		227,68
		Na lateral longitudinal (fundo)		40,02	4,00	1,00	TRUNCAR(28,46*4*2;2)		160,08
		Nas laterais longitudinal (lixeira)		23,30	2,10	1,00	TRUNCAR(28,46*4*2;2)		48,93
		Nas laterais longitudinal (entrada)		26,09	0,60	1,00	TRUNCAR(28,46*4*2;2)		15,65
#REF!	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2						31,31
		Nas laterais longitudinal (entrada)		26,09	0,60	2,00	TRUNCAR(28,46*4*2;2)		31,31
	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2						436,69
		Nas laterais transversais		28,46	4,00	2,00	TRUNCAR(28,46*4*2;2)		227,68
		Na lateral longitudinal (fundo)		40,02	4,00	1,00	TRUNCAR(28,46*4*2;2)		160,08
		Nas laterais longitudinal (lixeira)		23,30	2,10	1,00	TRUNCAR(28,46*4*2;2)		48,93
	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2						68,30
		Nas laterais transversais		28,46	1,20	2,00	TRUNCAR(28,46*4*2;2)		68,30



PÁTIO COBERTO DA FEIRA LIVRE									
#REF!	BLOCO ADMINISTRATIVO (DIREÇÃO+ADM+WC's)								
#REF!	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2						23,92
		Paredes da fundação		39,86	0,60			TRUNCAR(39,86*86;2)	23,92
#REF!	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CALE AREIA)	M3						4,78
		Paredes da fundação		0,20	39,86	0,60		TRUNCAR(0,2*(18+3,33+3,59+2,2+1,84+4,26+2,2+1,84+1,3+1,3)*0,6;2)	4,78
#REF!	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2						9,97
		Na parte da externa		39,86	0,13	2,00		TRUNCAR(39,86*86;2)	9,97
#REF!	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						22,09
		Paredes da fundação		0,54	0,15	266		TRUNCAR((0,07+0,07+0,03+0,03+0,17+0,17)*0,154*(39,86/0,15);8)	22,09
#REF!	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						39,70
		Paredes da fundação		39,86	0,25	4		TRUNCAR((0,07+0,07+0,03+0,03+0,17+0,17)*0,154*(39,86/0,15);8)	39,70
#REF!	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3						0,79
		Paredes da fundação		0,20	39,86	0,10		TRUNCAR(0,2*(0,07+0,07+0,03+0,03+0,17+0,17)*0,1;8)	0,79
#REF!	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3						0,79
		Paredes da fundação		0,20	39,86	0,10		TRUNCAR(0,2*(0,07+0,07+0,03+0,03+0,17+0,17)*0,1;8)	0,79
#REF!	87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2						99,92
		Paredes de elevação		35,06	2,85			TRUNCAR((18+3,33+3,59+2,2+1,84+4,26+2,2+1,84+1,3+1,3)-(6*0,8))*((2,6+3,1)/24;8)	99,92
9.18	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M		39,86				39,86
		Paredes de elevação				10,00		TRUNCAR(H54;8)	10,00
#REF!	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2						199,84
		Paredes de elevação		35,06	2,85	2,00		TRUNCAR((18+3,33+3,59+2,2+1,84+4,26+2,2+1,84+1,3+1,3)-(6*0,8))*((2,6+3,1)/2)*2;8)	199,84
#REF!	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_06/2014	M2						199,84
		Paredes de elevação		35,06	2,85	2,00		TRUNCAR((18+3,33+3,59+2,2+1,84+4,26+2,2+1,84+1,3+1,3)-(6*0,8))*((2,6+3,1)/2)*2;8)	199,84
#REF!	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2						105,18
		Nas laterais longitudinal (entrada)		35,06	1,50	2,00		TRUNCAR((18+3,33+3,59+2,2+1,84+4,26+2,2+1,84+1,3+1,3)-(6*0,8))*((1,5)*2;8)	105,18
	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2						94,66
		Nas laterais transversais		35,06	1,35	2,00		TRUNCAR((18+3,33+3,59+2,2+1,84+4,26+2,2+1,84+1,3+1,3)-(6*0,8))*(((2,6+3,1)/2)-1,5)*2;8)	94,66
#REF!	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	base menor	base maior	altura			285,31
		Na parte interna		3,33	4,76	18,00		TRUNCAR(28,46*57,89;2)	285,31
#REF!	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	base menor	base maior	altura			285,31
		Na parte interna		3,33	4,76	18,00		TRUNCAR(28,46*57,89;2)	285,31
6.2.3	4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	base menor	base maior	altura			285,31
		Na parte da interna		3,33	4,76	18,00		TRUNCAR(28,46*57,89;2)	285,31
9.19	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	base menor	base maior	altura			346,44
		Na parte da externa		3,73	5,16	18,00		TRUNCAR(28,46*57,89;2)	346,44



PÁTIO COBERTO DA FEIRA LIVRE										
9.20	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	base menor	base maior	altura			346,44	
		Na parte da externa		3,73	5,16	18,00		TRUNCAR(28,46*57,89;2)	346,44	
9.23	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	base menor	base maior	altura			285,31	
		Nas partes da interna/externa		3,33	4,76	18,00		TRUNCAR(28,46*57,89;2)	285,31	
9.21	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M						6,00	
		Na parte da interna/externa				6,00		TRUNCAR(H54;8)	6,00	
9.21	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M						12,00	
		Na parte da interna/externa				12,00		TRUNCAR(H54;8)	12,00	
9.22	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M						36,00	
		Na parte da interna/externa				36,00		TRUNCAR(H54;8)	36,00	
9.23	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN					23,00	TRUNCAR(H54;8)	23,00
		Na parte da interna/externa						4,00	TRUNCAR(H54;8)	4,00
9.24	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN						4,00	
		Na parte da interna/externa						4,00	TRUNCAR(H54;8)	4,00
9.24	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN						4,00	
		Na parte da interna/externa						4,00	TRUNCAR(H54;8)	4,00
9.24	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN						4,00	
		Na parte da interna/externa						4,00	TRUNCAR(H54;8)	4,00
#REF!		DIVERSO (JARDINEIRA + GRADIL + CALÇADA + LIXEIRA)								
#REF!	37562	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2						17,01	
		Na parte da externa		4,05		2,10	2,00	TRUNCAR(4,05*2,1*2;2)	17,01	
#REF!	38968	GRADIL *1320 X 2170* MM (A X L) EM BARRA DE AÇO CHATA *25 MM X 2* MM, ENTRELAÇADA COM BARRA AÇO REDONDA *5* MM, MALHA *65 X 132* MM, GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETO	M2						39,81	
		Na parte da externa			26,54	1,50		TRUNCAR((10,61+9,7+6,23)*1,50;2)	39,81	
#REF!	74100/1	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2						8,82	
		Na parte da externa		1,05		2,10	4,00	TRUNCAR(1,05*2,1*2;2)	8,82	
10.11	4712	PEDRA QUARTZITO OU CALCÁRIO LAMINADO, CACO, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENÓPOLIS, SÃO TOMÉ OU OUTRAS SIMILARES DA REGIÃO, E= *1,5 A *2,5 CM	M2						119,34	
		Na parte da interna			56,83	2,10		TRUNCAR((19,4+37,43)*2,10;2)	119,34	
10.12	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2						177,06	
		Na parte da interna de banheiro		3,00	59,02			TRUNCAR(3,00*(24+35,02);2)	177,06	
10.13	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M						59,02	
		Na parte da interna			59,02			TRUNCAR((24+35,02);2)	59,02	
10.13	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 P	M						18,00	
		Na parte da interna			6,00		3,00	TRUNCAR((6,00*3,00);2)	18,00	
10.13	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN						3,00	
		Na parte da interna					3,00	TRUNCAR((2,00);2)	3,00	
#REF!		#REF!								
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!						140,38	
		No teto			140,38		1,00	TRUNCAR(F54*G54*H54;8)	140,38	
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!						120,01	
		Na parte da externa fachada			13,15	1,10		TRUNCAR(H54;8)	14,47	
		Na parte da externa (murada)			35,18	1,50	2,00	TRUNCAR(F54*G54*H54;8)	105,54	
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!						5,04	
C		No portão externo			1,20	2,10	2,00	TRUNCAR(H54;8)	5,04	
11.5	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2						685,83	
		No teto			140,38		1,00	TRUNCAR(H54;8)	140,38	
		Nas paredes internas			180,90		2,60	TRUNCAR(H54;8)	470,34	
		Nas paredes externas			50,07		1,50	TRUNCAR(H54;8)	75,11	



SERTANIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

ANEXO 1.4 – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO



ANEXO 1.4 – Cronograma Físico-Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA : PÁTIO COBERTO PARA
FEIRA LIVRE
LOCAL: RUA
FRANCISCO
GOMES

Item	Discriminação dos Serviços	Peso %	Vl. Obras /Serviços R\$	DIAS 15		DIAS 30		DIAS 45		DIAS 60	
				Concedente	%	Concedente	%	Concedente	%	Concedente	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	1,24%	9.477,66	9.477,66	100,00	-	-	-	-	-	-
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2,71%	20.795,13	14.556,59	70,00	6.238,54	30,00	-	-	-	-
3	FUNDAÇÃO	0,48%	3.676,19	735,24	20,00	1.470,48	40,00	1.470,48	40,00	-	-
4	ESTRUTURA METÁLICA	16,77%	128.641,05	-	-	64.320,53	50,00	64.320,53	50,00	-	-
5	COBERTURA	10,96%	84.075,01	-	-	42.037,51	50,00	42.037,51	50,00	-	-
6	PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA	4,17%	31.963,89	-	-	-	-	15.981,95	50,00	15.981,95	50,00
7	PISO	33,18%	254.539,59	-	-	50.907,92	20,00	101.815,84	40,00	101.815,84	40,00
8	MURO	4,45%	34.136,72	8.534,18	25,00	8.534,18	25,00	8.534,18	25,00	8.534,18	25,00
9	BLOCO ADMINISTRATIVO (DIREÇÃO+ADM+WC's)	19,27%	147.815,33	-	-	29.563,07	20,00	59.126,13	40,00	59.126,13	40,00
10	DIVERSO (JARDINEIRA + GRADIL + CALÇADA + LIXEIRA)	6,78%	51.993,82	-	-	-	-	25.996,91	50,00	25.996,91	50,00
Total	Simplex	100,00%	767.114,39	33.303,67	4,34%	203.072,21	26,47%	319.283,51	41,62%	211.455,00	27,56%
	Acumulado		767.114,39	33.303,67	4,34%	236.375,88	30,81%	555.659,39	72,44%	767.114,39	100,00%



SERTANIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

ANEXO 1.6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE USO GERAL



ANEXO 1.6 – Especificações Técnicas e Normas de Uso Geral

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS

ESPECIFICAÇÕES

O sistema deverá ser projetado em conformidade com às normas nacionais editadas por instituição normativa brasileira ou, na falta desta, outra similar, editada por organismo normatizador internacionalmente reconhecido.

Sempre com a aprovação da CONTRATANTE, poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

- Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
- Práticas SISURMA (Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente)

01.00.000. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

01.01.001. Canteiro de Obra

O Construtor deverá prever a instalação de canteiro de serviço, até o final da execução das obras.

A locação do barracão, dentro do canteiro da obra bem como a distribuição interna dos respectivos compartimentos serão objeto de estudo pelo construtor. Após aprovado esse estudo pela contratante será executado o barracão rigorosamente de acordo com as suas indicações.

01.01.002. Tapume

Os tapumes serão construídos de forma a resistir ao impacto de, no mínimo 600Pa (60Kgf/m²) e observar a altura mínima de 2,5m em relação ao nível do passeio (NBR 7678/1983).

01.01.003. Placa da Obra



O fornecimento da placa é obrigação da CONTRATADA devendo ser afixada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do CONTRATANTE para o início dos trabalhos. As placas seguirão o modelo fornecido pela CONTRATANTE.

01.01.004. Ligações Provisórias

As instalações provisórias de água, esgoto e luz deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dispostas na NBR 7678/1983 Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção (NB 252-1982).

01.02.001. Ferramentas e Equipamentos

A natureza, capacidade e quantidade dos equipamentos a serem utilizados, dependerá do tipo e dimensões dos serviços a serem executados.

O construtor apresentará a relação dos equipamentos a serem empregados na execução da obra.

01.02.002. Limpeza Periódica da Obra

Será procedida, durante a execução dos serviços, periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no terreno.

A limpeza será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados, de forma a se evitarem danos à terceiros.

Os materiais resultantes, tais como argamassa, calça e outros inservíveis, deverão ser removidos, obedecendo as normas legais pertinentes.

02.00.000. SERVIÇOS PRELIMINARES

02.01.001. Projetos

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE e referido neste caderno.

02.01.002. Desenho Suplementares



Cabe ao CONSTRUTOR elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes de execução, os quais serão, previamente, examinados e autenticados, se for o caso pelo CONTRATANTE.

Durante a construção, poderá o CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pelo CONSTRUTOR.

02.01.003. Compatibilização de Projetos

Compete ao CONSTRUTOR proceder à compatibilização dos projetos – de Arquitetura, de Instalações e outros, oportunidade em que verificará eventuais interferências entre eles.

Todas as providências referentes à matéria serão adotadas sem ônus para o PROPRIETÁRIO.

02.01.004. Disposições Diversas

O CONSTRUTOR manterá, no canteiro de obras e em perfeito estado de conservação, tantos jogos de desenhos dos projetos quantos forem necessários para os serviços em execução.

Concluída a obra, o CONSTRUTOR apresentará a FISCALIZAÇÃO, antes do pedido de recebimento definitivo da obra, todos os desenhos atualizados, ou seja, “como construído” (as built) e entregar duas cópias impressas e uma em CDR OU DVD.

03.00.000. ADMINISTRAÇÃO/MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

03.01.001. Pessoal

Para garantir a agilidade e boa execução dos serviços a contratada deverá manter uma equipe mínima de profissionais, mobilizada dentro da área.

A Fiscalização poderá exigir do CONSTRUTOR a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

03.01.002. Responsável Técnico



O canteiro de obras será dirigido por Engenheiro civil e/ou Arquiteto, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da região.

A condução do trabalho de construção será exercida de maneira efetiva e em tempo integral pelo referido profissional.

Será devidamente comprovada pelo CONSTRUTOR a experiência profissional do seu funcionário, adquirida na supervisão ou execução de obras de características semelhantes à contratada.

03.01.003. Mestre de Obras (encarregado)

O Mestre de Obras/Tecnólogo auxiliará o Engenheiro/Arquiteto residente na supervisão dos trabalhos de construção.

O elemento para ocupar o cargo deverá possuir experiência comprovada mínima de dois anos, adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes à contratada.

03.02.001. Alimentação funcionários

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento das refeições para todo seu pessoal locado no canteiro de obra, inclusive nos serviços em horas extraordinárias.

03.02. 002. Transporte de funcionários

A Contratada será responsável pelo deslocamento de ida e volta de todos os funcionários lotados nos serviços objeto deste Contrato, independente do meio de transporte.

03.02.003. Equipamento Proteção Individual inclusive uniforme

A Contratada fornecerá a todos os trabalhadores lotados nos serviços de manutenção objeto deste caderno, o fardamento e os equipamentos de proteção individual (óculos, mascaras, capacetes, cinto de segurança, luvas, botas, etc.), necessários aos serviços realizados, de acordo as normas vigentes, sendo obrigada a sua utilização objetivando proteger a saúde e a integridade física do empregado.

03.03.001. Mobilização e desmobilização



Compreende a mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos, ferramentas, veículos, e instrumentos necessários à execução de todos os serviços complementares da obra.

Os serviços serão executados mediante programação estabelecida em consonância com as Normas Técnicas e de Segurança, sendo obedecido o cronograma mensal elaborado pela Contratada com base na programação referenciada.

04.00.000. TAXAS E EMOLUMENTOS

04.01. 001. Alvará de construção

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá obter junto à Administração Regional, o alvará de construção, se necessário, na forma das disposições em vigor.

04.01.002. Taxas diversas (Fiscalização, Bombeiros, etc...)

O construtor fica encarregado em:

- obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

- apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

- responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

- atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;



- efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

04.01.003.CREA

A Contratada deverá providenciar junto ao CREA/CAU, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se reporta aos itens anteriores, abrange, também as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, especialmente ao que se refere a colocação de placas, contendo o nome do responsável técnico pela execução da obra.

05.00.000. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO

Serão executadas operações de limpeza mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprego de serviços manuais.

Os serviços serão executados apenas nos locais onde estiver prevista a terraplenagem, com acréscimo de dois metros para cada lado; no caso de áreas de empréstimo, os serviços serão executados apenas na área mínima indispensável à execução dos serviços.

O trabalho de Aterro e Reaterro das cavas de Fundações, Lastros e passeios será executado com material escolhido, em camadas sucessivas de 0,20 m de altura máxima, copiosamente molhada e aplicada, até que tenha obtido superfícies planas, perfeitamente adensadas aos locais de implantação da obra e deverá ter acompanhamento de técnico especializado, com ensaios por camada em termos de grau de compactação, densidade aparente e umidade.

A Contratada deverá verificar a relação existente entre os diversos níveis dos pisos internos e externos, executando aterros ou cortes no terreno e compactando a área da construção.



Deverão ser preparadas e protegidas as árvores ou vegetação porventura existentes, desde que não prejudiquem o bom andamento da construção. O corte de árvores será feito de acordo com a orientação da Fiscalização, caso seja necessário.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, limpeza, queima e remoção; de forma a deixar a área livre de raízes, tocos, pedras, etc

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento. Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de estacas de madeira cravadas na posição vertical. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.

06.00.000. FUNDAÇÕES

No processo de dimensionamento de fundações o estudo compreende preliminarmente duas partes essencialmente distintas:

- estudo do solo, por meio da sondagem, com a aplicação do estudo da Mecânica dos Solos e Rochas;
- cálculo das cargas atuantes sobre a fundação, com a aplicação do estudo da análise das estruturas.
- Com esses dados, passa-se à escolha do tipo de fundação, tendo-se ainda presente que:
 - o as cargas da estrutura devem ser transmitidas às camadas de solo capazes de suportá-las sem ruptura;
 - o as deformações das camadas de solo subjacentes às fundações devem ser compatíveis com as da estrutura;
 - o a execução das fundações não deve causar danos as estruturas vizinhas;
 - o ao lado do aspecto técnico, a escolha do tipo de fundação deve atender ao aspecto econômico.



o finalmente, segue-se o dimensionamento e detalhamento, estudando-se a fundação como elemento estrutural.

a) Sondagens: É necessário o estudo preliminar do solo para definir se utilizaremos as fundações diretas ou profundas. Para isso a CONTRATADA deverá realizar a sondagem de simples reconhecimento do terreno com método de ensaio estabelecido na NBR6484 a fim de nos fornecerem um quadro da provável variação das camadas do subsolo do local em estudo. As condições exigíveis para a programação das sondagens de simples reconhecimento dos solos destinada à elaboração de projeto geotécnico para a construção do galpão e o procedimento para definir o número, a localização e a profundidade das sondagens estão previstas na NBR8036.

b) Fundações diretas: A fundações do tipo rasa ou direta é executada quando a resistência de embasamento pode ser obtida no solo superficial numa profundidade que pode variar de 1,0 a 3,0 metros, ou as que repousam diretamente sobre solo firme e aflorado, como por exemplo: rochas, moledos (rochas em decomposição), arenitos, piçarras compactas etc. caracterizadas por sapatas. As sapatas deverão ser locadas perfeitamente de acordo com o projeto.

A escavação será realizada com escoramento adequado para profundidades maiores que 1,5 m quando o solo for instável. Uma vez atingida a profundidade prevista no projeto caso não atinja terreno com resistência compatível com a adotada no projeto, a critério da FISCALIZAÇÃO, da sondagem e consultado o autor do projeto, a escavação será aprofundada até a ocorrência de material adequado. Uma vez liberada a cota de assentamento das fundações, deve-se consolidar o fundo da vala, com a regularização e compactação do material e executar o lastro de concreto magro com espessura de 15 cm, para melhor distribuir as cargas e proteger o concreto estrutural. Quando houver necessidade deve-se utilizar um sistema de drenagem para viabilizar a execução. Sobre o lastro serão posicionados elementos de fundação de concreto armado, pré-moldados ou construídos no local, devidamente dimensionados, com a função alojar os pés dos pilares.

06.01.004. Aço CA-50/60

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.



De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

06.01.005. Concreto FCK 20Mpa inclusive lançamento e adensamento

Execução dos Serviços

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das fôrmas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto. As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do autor do projeto. Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. O concreto a ser utilizado nas peças terá resistência (fck) indicada no projeto.

5 - ESTRUTURA METÁLICA.

O tipo de aço adotado deverá ser resistente a ação da corrosão, ter espessura adequada e receber tratamento de superfície e de acabamento adequado às necessidades locais.

Os aços adotados deverão possuir as seguintes características mínimas:

Tensão de Escoamento ≥ 2500 (kgf/cm²);

Tensão de Ruptura ≥ 4000 (kgf/cm²);

Módulo de Elasticidade $\geq 2.050.000$ (kgf/cm²);



As áreas de contato entre materiais diferentes devem ser tratadas e receber vedação adequada. Os tratamentos superficiais, de base e de acabamento devem garantir a melhor técnica de mercado, sem prejuízo ao substrato, e os elementos de ligação devem ser de alta resistência.

As estruturas metálicas deverão ser: tratadas com jateamento abrasivo padrão Sa 2.1/2, para fundo aplicar uma demão de primer epóxi com espessura 125µm e para acabamento aplicar 2 demãos de esmalte poliuretano com espessura 75µm, conforme item Pintura da Estrutura Metálica.

As normas mínimas a serem seguidas serão: perfis laminados e chapas - ASTM-A-36; tubos estruturais - ASTM-A-500 e A-513 tipo 1 e 2; perfis em chapa dobrada - ASTM-A-570 C ligações parafusadas - ASTM-A-(325X, 394, 307).

Todas as partes aparentes da estrutura metálica deverão ter pintura especial e tratamento para tal, ou seja: não possuir rebarbas de soldas, efetuar emassamento e pintura conforme descrição no item Pinturas Poliuretânica.

As ligações por meio de parafusos deverão ser acessíveis à inspeção até serem examinadas pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as soldas deverão ser contínuas e nas dimensões especificadas nos projetos, e obedecer à AWS (E-6016, E-6018, E-7018), sendo executadas por mão de obra especializada de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem das estruturas.

Todos os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos.

Todo e qualquer material empregado, deverá ter seu respectivo Certificado de Qualidade, tendo em vista garantia solicitado.

Poderão a critério de a FISCALIZAÇÃO ser efetuados testes nos materiais e estruturas, e serão à custa da CONTRATADA.

Todos os serviços serão executados e acabados, de primeira qualidade, seguindo a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação e montagem.



Todas as peças deverão ter aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc., não sendo aceitáveis peças que prejudiquem o conjunto.

As peças cortadas com maçarico só serão aceitas se perfeitamente limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias.

Não deverão existir nas peças respingos de solda.

Peças com curvaturas moderadas deverão ser realinhadas por processos que não introduzam tensões residuais apreciáveis.

Será admissível o corte de peças de aço com o maçarico guiado a mão, a critério da FISCALIZAÇÃO, se elas durante o processo não estiverem sujeitas a grandes esforços.

O encurvamento de chapas ou barras será feito sem distorção da peça e de modo a não apresentar fissuração ou ruptura.

Os cantos reentrantes serão arredondados com o maior raio possível.

As juntas deverão ser perfeitas e sem folgas, empenamentos ou falhas.

Os parafusos de montagem no campo deverão entrar sem dificuldade na justaposição dos furos.

Será aceito o auxílio de espigas para facilitar a colocação dos parafusos, entretanto, não será permitida em hipótese alguma a utilização de maçarico para acerto de furação.

As peças com furação errada serão rejeitadas individualmente.

Todas as peças devem ser gravadas com punção de modo a proporcionar sua fácil identificação após pintura.

Não serão aceitas peças deformadas, com avarias, empenamentos, etc.

Os materiais depositados na obra deverão ser cobertos e protegidos contra possíveis ferrugens, sujeiras, abrasão de superfície, óleo, condições climáticas se ambientes corrosivos.

As chapas de aço deverão ser depositadas em local bem seco e ventilado para evitar condensação.



Os raios de curvatura deverão ser pelo menos iguais à espessura do metal considerado.

Todos os elementos deverão apresentar-se ao exame visual: limpos, lisos, com os cantos retos e alinhados. As superfícies não deverão apresentar ondulações ou amassados.

Os materiais e peças sujas deverão ser limpos antes da sua montagem.

Deverão ser previstos, sendo os elementos fabricados e instalados de maneira a que não sejam distorcidos ou danificados, assim como também para que os elementos de fixação não fiquem muito solicitados por dilatação, contração ou outros movimentos.

Todo material rejeitado pela FISCALIZAÇÃO deverá ser retirado do canteiro de obras imediatamente, e prontamente substituído.

Para a solda de oficina deverão ser observados os seguintes cuidados mínimos:

Superfícies limpas de escórias, ferrugem, escamas, graxa, óleo de corte e outros materiais estranhos.

Ter sob controle os esforços de contração.

Usar gabaritos para pontear os conjuntos antes da solda completa, para minimizar distorções de posição relativa das diversas chapas de um nó.

Em soldas que requeiram mais de um passe, limpar perfeitamente o passe anterior e verificar se não há porosidade ou qualquer outro defeito que possa ser encoberto pelo cordão seguinte.

Não resfriar bruscamente as soldas.

Os soldadores serão qualificados com métodos para qualificação dos processos de soldagem de soldadores e operadores NB 262 ABNT.

A estabilidade de montagem deve ser especialmente assegurada durante todo o processo, e deverá ser feita com todo cuidado para não deformar os elementos esbeltos.

Todas as espigas (de aço) ou ligações provisórias deverão ser mantidas enquanto necessárias à segurança dos trabalhos.

Os parafusos devem ser conferidos por junta antes da elevação dos conjuntos.



Não será permitida a elevação de conjuntos incompletos.

Os elementos das estruturas, aprumados e nivelados, serão considerados corretamente aplicados quando a diferença em relação ao prumo a ao nível não exceder 1:500.

Seguir sempre as recomendações de cada fabricante.

A FISCALIZAÇÃO poderá designar um representante para acompanhar a fabricação das estruturas, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados.

A CONTRATADA deverá programar antecipadamente todas as etapas previstas no projeto e fabricação das estruturas, tendo em vista o prazo do cronograma da obra.

5.1.1 - Critério de Medição

Este preço deverá compreender as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, içamento e colocação final, bem como peças complementares, andaimes, e demais serviços complementares.

A medição será efetuada pelo peso obtido das listas de materiais indicadas no projeto, em kg.

H) RUFOS E CALHAS DE ALUMÍNIO

Os rufos e calhas devem ser utilizadas no encontro de dois telhados ou quando usadas no encontro do telhado com a platibanda uma de suas abas pode ser chumbada na parede.

Devem ser confeccionadas em chapa de alumínio com espessura mínima 0,8mm, conforme especificação ABNT e desenvolvimento de até 100cm; as dobras não devem apresentar fissuras e a espessura deve ser uniforme. Deverão ser utilizados pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados, buchas plásticas e silicone para sua fixação e vedação. Nos vãos entre tesouras poderão ser utilizados suportes construídos em ferro chato galvanizado ou latão.

I) RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como



originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a FISCALIZAÇÃO por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

J) PAVIMENTAÇÃO

Os revestimentos de Granilite Polido ou Lavado tipo “Fulget” podem ser aplicados em qualquer tipo de superfícies horizontais ou verticais, planas ou curvas, em áreas internas ou externas.

Recomendamos o Granilite Lavado em áreas secas ou molhadas externas e Polido em áreas secas ou molhadas internas.

1 Preparação

É condição para aplicação do serviço que a base para o mesmo atenda às especificações técnicas descritas abaixo (item não executado pela Casa Franceza)

1.1 Piso

- Preparar o lastro de concreto, no nível correspondente ao piso acabado, menos a espessura da camada do contra-piso/regularização e a espessura de granilite, de acordo com a granulometria da pedra determinada em projeto;

- Limpar e molhar bem o lastro de concreto;

- Aplicar a camada de contra-piso/regularização, constituída por uma argamassa de areia grossa lavada e cimento no traço (5:1 kg), bem úmida, de 3 a 5 cm de espessura.

Ela deverá ser bem compactada, com acabamento sarrafeado (rústico), resultando plana, sem saliências, depressões ou cavidades, já com os desníveis necessários.

O revestimento de granilite não corrige as imperfeições da camada niveladora.

1.2 Parede

- Limpar e molhar bem o chapisco;

- Aplicar a camada do emboço/regularização, constituída por uma argamassa de areia grossa lavada e cimento no traço (5:1 Kg), bem úmida, de 3 a 5 cm de espessura. Ela deverá ser



bem batida com acabamento sarrafeado (rústico), resultando plana, aprumada, sem saliências, depressões ou cavidades.

O revestimento de granilite não corrige as imperfeições da camada niveladora

OBS: A execução do revestimento em superfícies lisas exige a aplicação de cola específica para ponte de aderência.

1.3 Itens para controle de qualidade do contra piso/emboço

Declividade de áreas molhadas

Desníveis entre ambientes

Rugosidade superficial

Acabamentos de encaixe de aparelhos sanitários, grelhas e requadros

Planicidade de áreas secas

Acabamentos de arestas

Aderência do contra-piso/emboço à base

Resistência superficial ao impacto

Compacidade

2 Execução

Para execução do revestimento em granilite, o contra piso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado. Após isso, são colocados os perfis plásticos ou metálicos para posterior fundição de argamassa de granilite, de maneira a se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso/parede. A dimensão das juntas deve ser determinada conforme granulometria das pedras ou conforme indicado no projeto.

Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20 x 1,20m, no máximo, limitados por juntas secas ou em perfilados de latão, plástico, alumínio ou materiais similares. A modulação de 1,00 x 1,00m garante melhor planicidade do revestimento.



Após a colocação das juntas, a camada regularizada (contra piso/emboço) deverá ser muito bem molhada para garantir a ancoragem do revestimento à base. A argamassa de granilite será lançada e desempenada sobre a base, e, no momento certo de pega, deverá ser providenciado o espalhamento superficial da granilha adicional.

Quando o traço contiver granulometrias maiores, a camada será comprimida com pequeno rolo compressor. Em seguida, a argamassa de granilite será alisada com desempenadeira de aço.

Os revestimentos de Granilite Polido ou Lavado tipo “Fulget”, são constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos e (25:40:80 kg) para paredes, adicionado de corante se indicado em projeto e cal para paredes. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8mm. Para o revestimento em paredes, a granulometria máxima é nº1.

Para projetos especiais, poderão ser utilizados outros tipos de agregados como arenito, cristal e etc.

Para execução de revestimentos de Alta Resistência os agregados deverão ser de pedras do tipo quartzo, diabase e em pequena quantidade comum dolomítica.

3 Acabamento

3.1 Granilite Polido

Após um intervalo de cura (5 a 7 dias), deverão ser feitos os primeiros polimentos mecânicos com esmeris grãos 36 a 60 (para os revestimentos de alta resistência, inicia-se com esmeris grãos 24). Concluído este primeiro polimento, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento (branco e ou comum), corrigindo eventuais falhas. Como estas pequenas falhas serão preenchidas exclusivamente com o cimento que foi utilizado na massa original, pequenas manchas poderão ocorrer.

Após 2 dias, o excesso de estuque poderá ser retirado com esmeris grãos 120, resultando no piso polido.



O polimento manual, na fase final, só é permitido em locais inacessíveis para as máquinas grandes.

Maior polimento em casos especiais, poderá ser alcançado com esmeris grãos 220.

Abrasivos especiais são utilizados para execução sem pó e para serviços com acabamento de alto brilho.

Todos os serviços deverão ser entregues com uma demão de cera para proteção ou resina caso especificados em projeto.

Este serviço é artesanal feito com máquinas convencionais, portanto o revestimento final poderá ter eventuais desníveis.

3.2 Granilite lavado tipo Fulget

Depois de um intervalo de cura, o revestimento será esponjado para retirar o excesso de cimento.

Após 2 dias, o piso deverá ser limpo com ácido para a limpeza das pedras na sua superfície.

Este serviço é artesanal, piso/parede poderão ter eventuais desníveis/desaprumo.

Os serviços serão entregues com acabamento natural.

Este serviço é artesanal feito com máquinas convencionais, portanto o revestimento final poderá ter eventuais desníveis.

4 Resina

4.1 Granilite polido

Resina de poliuretano Bi-componente.

Para aplicação de resina o piso deverá estar 100% limpo e seco. O prazo estimado para início de aplicação é de 05 a 07 dias (resina acrílica) e 20 a 22 dias (resina poliuretano), para a “cura do cimento”.

Após a aplicação da resina, evitar o contato com fitas adesivas nas primeiras 72 horas.

OBS:



- O uso de materiais como sapólio, palhas de aço e álcool acima de 96%, pode prejudicar a durabilidade, a qualidade e poderão manchar a resina.

- A resina tem forte odor, não pode ser aplicada em ambientes enclausurados.

- Resinas, depois de aplicadas, realçam as cores e os veios das pedras.

- Eventuais defeitos de fundição ficarão realçados.

5 Observações

Ocorrerão trincas de alguma forma, em quantidades e locais diferentes, independente da boa execução do serviço. Elas podem ser estruturais ou plásticas. As estruturais são decorrentes da movimentação do imóvel, eventuais eletrodutos colocados no contra piso ou mesmo problemas na execução do contra piso/emboço. As plásticas ocorrem por retração do cimento, fator natural de exudação da água, que deixa micro-vazios, que geram tensões que provocam as trincas.

Evitar colocar conduites no contra piso. Execuções do revestimento em granilite, em locais onde estão instaladas eletrocalhas, terão maior incidência de trincas.

Sugerimos a colocação de tela metálica sobre as mesmas, para melhor resultado. A espessura restante sobre a eletrocalha é muito pequena e terá comportamento distinto ao restante do piso.

Para edificações com estruturas especiais, consultar um calculista para a execução da regularização.

Recomendamos para a execução de pisos brancos a utilização de pedras a partir do grão 1.

Os serviços com granulometria /8, estão sujeitos a maior demonstração de trincas.

Independente da boa execução do serviço, por ele ser artesanal, alguns problemas podem ocorrer, como:

- Tabeiras e rodapés ligeiramente escurecidos, pois são polidos com máquinas manuais de alta rotação.

- Variação de tonalidade do Mármore (principalmente amarelo claro palha), Quartzo e Granito granulados, por serem produtos naturais.



- Variação da tonalidade do cimento.

- Variação entre o acabamento final do serviço e a amostra aprovada.

Nos serviços de limpeza e polimento não é possível garantir o nivelamento do revestimento existente e a eliminação total de eventuais manchas e ou trincas existentes, bem como cor igual nos remendos a executar.

6 Garantias

A boa execução dos serviços garante:

- Linearidade na colocação das juntas plásticas e ou metálicas

- Densidade uniforme na colocação das pedras

- Cores uniformes sem manchas em serviços policromáticos com desenhos

- Planicidade no serviço, considerando que é um serviço artesanal e que poderão ocorrer eventuais ondulações

- Ancoragem do revestimento na base (regularização).

7 Conservação

Concluída a fundição e também após a conclusão do serviço, a obra deverá proteger o revestimento com plástico bolha e plástico preto em seguida. Caso existam ainda serviços com andaimes, também utilizar alguma proteção mecânica.

7.1 Granilite Polido - Acabamento aplicação de cera.

A limpeza regular deverá ser feita com detergentes neutros ou sabão em pó.

Não utilizar Cloro, Cândida ou Ácidos.

A frequência de aplicação de cera será determinada em função do uso (trânsito no local). Após a aplicação da cera, executar o polimento com enceradeira, para melhor cristalização.

7.2 Granilite Lavado tipo "Fulget"

A limpeza com lava-jato deverá ser usado com o bico regulado para jato em leque, jamais pontual, com detergentes neutros ou sabão em pó.



Não utilizar Cloro, Cândida ou Ácidos.

L) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza geral da obra e retirada do entulho

· Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;

· Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;

· A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;

· Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

· Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;

· Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

Remoção de entulho

Os materiais e equipamentos removidos serão transportados até os locais de armazenamento indicados pela Fiscalização.

Verificar se a remoção do material demolido está sendo realizada de forma satisfatória, não prejudicando as condições de tráfego das vias utilizadas.

M) RESPONSABILIDADE

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas,



vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

N) GARANTIA DE QUALIDADE

A Contratada deverá planejar ações e sistemáticas durante a execução dos serviços e obras garantindo que os produtos, fornecimentos ou serviços atendam os requisitos de qualidade estabelecidos no Caderno de Encargos.

Os procedimentos operacionais deverão abordar, no mínimo, as seguintes atividades a serem realizadas durante a execução dos serviços e obras:

Análise do contrato, abrangendo o Caderno de Encargos e todos os demais documentos anexos;

Controle de documentos, incluindo correspondência, atas de reuniões, e demais documentos pertinentes à execução do contrato;



Registro e utilização dos elementos de projeto, inclusive de eventuais modificações posteriores;

Controle de execução dos serviços, abrangendo aquisição, registro, manuseio e armazenamento de materiais e equipamentos;

Ensaio de controle de materiais e serviços;

Manter atualizado o cronograma físico-financeiro da obra.

O Contratante poderá discriminar os componentes do Sistema de Qualidade a ser adotado pela Contratada, ajustando, suprimindo ou adicionando componentes ao Sistema selecionado, de forma a adequar o modelo de Garantia de Qualidade aos serviços e obras objeto do contrato.

O) FISCALIZAÇÃO

O Contratante manterá desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, o seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessário ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;



Obter da Contratada o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;

Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida no Caderno de Encargos, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;



Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no diário de obras:

A Fiscalização deverá exigir relatórios diários de execução dos serviços e obras (Diário de Obra), com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

P) OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Este memorial não ditará condições ou técnicas de execução dos serviços gerais de construção, técnicas de uso e aplicação de materiais, nem dos métodos ou sistemas construtivos, uma vez que será executada por empresa de Engenharia Habilitada, o que por si só, subentende o conhecimento de materiais, técnicas, sistemas e métodos construtivos, bem como as normas e legislação referente à execução da obra.

Os materiais aplicados, bem como a execução da obra será pautada pela obediência aos Projetos, às normas e técnicas executivas, tendo sempre em vista a qualidade, durabilidade, segurança e estabilidade da obra em todos os seus aspectos.

As alterações que o empreiteiro, porventura, deseja introduzir tendo como objetivo de facilitar a execução da obra deverão ser levadas ao conhecimento da fiscalização para sua aprovação.

O contratante poderá introduzir alterações nos projetos durante a execução da obra, que oportunamente levará ao conhecimento do empreiteiro.



Materials ou equipamentos similares ao especificado no projeto só será aceito, mediante autorização prévio e por escrito do CONTRATANTE.

Serão recusados pela fiscalização todos os trabalhos que não atendam às condições contratuais e especificações, casos estes em que a empreiteira ficará obrigada a demolir ou refazer tais tarefas. Sendo os detalhes, materiais e demais indicações constantes dos projetos e memoriais respectivos, valem como efetiva especificação para as obras e serviços.

Antes do início dos serviços, a Empresa instaladora deverá analisar e endossar os dados, diretrizes e exequidade do projeto, apontando com antecedência os pontos que eventualmente possam discordar, responsabilizando-se conseqüentemente por seus resultados para todos os efeitos futuros.



SERTANIA
GOVERNO MUNICIPAL

**Comissão Permanente
de Licitação**

ANEXO 1.7 – ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA



ANEXO 2

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

Comprovamos para efeito de participação na Tomada de Preços nº 009/2020, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone: _____, e-mail: _____, por intermédio do funcionário credenciado pelo representante legal _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, infra-assinado, efetuou, dentro do prazo, vistoria ao local onde serão executados os serviços e obras, e tomou conhecimento das condições locais necessárias para executar o objeto licitado.

Sertânia, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura, carimbo e nº RF do servidor responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Declaro que me foi dado acesso às instalações do local supracitado, e também que tenho pleno conhecimento de todos os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na realização do objeto da Tomada de Preços nº 010/2020.

Sertânia, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal

NOME
CARGO:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais
Assinatura/Carimbo



ANEXO 2.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
PROCESSO Nº 034/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

DECLARAMOS exclusivamente para o fim de participação na Tomada de Preços em epígrafe, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone: _____, e-mail: _____, declara por intermédio de seu representante legal _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, ter pleno conhecimento de todas as especificações do objeto a ser contratado, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato a ser porventura firmado com a administração.

Sertânia, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal

NOME

CARGO



ANEXO 3

**PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

(Preencher em preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Eu (Nós)(nome completo), representante(s) legal(is) da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pela Prefeitura Municipal de Sertânia, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21/06/93, a (nome da licitante) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e local.

Representante legal
(com carimbo da empresa)



ANEXO 4

**PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

Nome da Empresa _____, (CNPJ)
_____, com sito à (endereço completo)
_____,
_____, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



ANEXO 5

**PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr^(a)
....., portador(a) do CPF nº
..... e da Carteira de Identidade nº.....,
DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar
123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da
referida Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

_____(nome(s) e assinatura do(s) responsável(eis) pela proponente)____
____(nome da proponente/carimbo)____



ANEXO 7

**PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
CONTRATO Nº /2020**

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE) E A EMPRESA -----, TENDO COMO OBJETO A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.**

Aos ___ dias do mês de _____ de 2020, na sede do(a) (Unidade Gestora), Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, Nº _____ – (Bairro) - Sertânia/PE, CEP: _____ - Telefone: _____, representado(a) pelo seu(sua) gestor(a) Sr.(a) _____, (Nacionalidade), (Estado Civil), inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____ – (Cidade) – (Estado), no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, do outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a....., neste ato representada por seu representante legal, Sr.(qualificar), portador do RG nº....., CPF nº....., no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente contratação, com fundamento no disposto no Processo nº 034/2020, Tomada de Preços nº 010/2020, que é parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta da Contratada, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, e ainda consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente Termo consiste na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**, de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, e proposta da empresa vencedora.



1.2. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços da empresa vencedora, apresentada nesta Tomada de Preços nº 010/2020.

1.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução da obra objeto do presente Contrato, o valor global de R\$.....(.....).

2.2. O valor acima especificado, já incluso o BDI, compreende todas as despesas concernentes à execução da obra, incluindo o fornecimento e instalações dos equipamentos, dos materiais e mão-de-obra necessários, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, assistência técnica, benefícios, licenças inerentes à especialidade, tributos, taxas e tudo o mais necessário à perfeita e completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1) O pagamento do valor contratado ocorrerá através de medições mensais. As faturas mensais corresponderão ao valor das medições realizadas na obra/serviço, a partir dos preços constantes da Planilha Orçamentária – Anexo 1.2. O valor medido será pago no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, de conformidade com a competente medição e devidamente atestada pela Fiscalização da obra/serviço que será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA;

3.2) Os pagamentos serão feitos exclusivamente através de crédito em conta corrente em nome da Contratada, mediante prévia informação pela mesma, no julgamento das propostas, do número do banco, da conta e da agência em que é correntista;

3.3) Para atender as normas fixadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, a conta corrente deverá ter como titular o mesmo CNPJ que constará do instrumento de contratação e da Nota de Empenho, sob pena de não cumprida a exigência, inviabilizar o cadastramento e o futuro pagamento.

3.4) Para o pagamento da parcela referente à primeira medição será exigido da CONTRATADA a apresentação de ART do CREA e CEI do INSS relativos à obra.

3.4.1) Além da documentação alinhada no subitem 3.4, precedente, a empresa deverá apresentar, como condição de pagamento, toda documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista, devidamente atualizada.

3.5. Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:



a) de conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, e, adimplida a obrigação avençada, a Contratada solicitará à Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais a respectiva medição;

a.1.) Relatório de Medição assinado pela fiscalização ou pelo profissional responsável da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais anos;

a.2.) A fiscalização poderá ser feita por empresa contratada pelo Município;

a.3.) Apresentação da Relação de empregados (incluindo-se os subcontratados);

a.4.) Apresentação da Relação das empresas subcontratadas;

a.5.) Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS dos empregados e os empregados subcontratados relativos ao período;

a.6.) Nota Fiscal visitada pelo Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais ou pelo seu designado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, no montante de R\$ (.....), ocorrerá à conta do orçamento do Município, exercício 2020, classificada na dotação:

UNIDADE GESTORA: 145001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 5000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 – Infraestrutura e Projetos Especiais

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 15001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS

AÇÃO: 1.91 – Construção, Reforma, e/ou Ampliações de Imóveis do Município

DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

FONTE: Recursos Próprios

FONTE: Transferências do Estado

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

6.1. O Município fiscalizará a execução da obra contratada, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, podendo para isto valer-se de assessoria ou consultoria de terceiros.

6.2. A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.



6.3. A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São de responsabilidade da Contratada:

- a) a reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Sertânia, sem qualquer ônus adicional;
- b) aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- c) pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referente ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços junto a Secretaria de Finanças, informando a data de início e de término da mesma;
- d) obedecer à legislação ambiental;
- e) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- f) efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;
- g) refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;
- h) manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste edital, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Município, sob pena de rescisão de contrato pelo mesmo;
- i) confeccionar e instalar a sinalização necessária conforme especificações do Município, estando sujeita a multa a proponente vencedora que não efetuar a sinalização solicitada sendo esta uma das condições à liberação da primeira medição;
- j) informar a Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais, com antecedência mínima de 72 horas, para o caso da necessidade de interrupção nos serviços básicos;
- k) fornecer placas de obra conforme padrões do Município, que deverá ser fixado no local da obra assim que esta for iniciada sendo esta também, uma das condições à liberação da primeira medição;
- l) pela contratação do pessoal, fornecendo e obrigando o uso de equipamentos de proteção individual a seus empregados e aplicar a legislação referente higiene, segurança e medicina do trabalho;
- m) fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços objeto do presente edital, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.
- n) manter um Engenheiro Civil na obra, que faça parte do corpo técnico da empresa, em regime de visitas, durante a vigência desse instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



- 8.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;
- 8.2. Efetuar as medições, mensalmente, a partir da data do efetivo início dos serviços, consignado no Diário de Obras;
- 8.3. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;
- 8.4. Compete também ao Município, solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na obra.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1) Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, a contratada incorrerá em sanções e multas previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

9.1.1) Pela recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, será aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor do ajuste;

9.1.2) Pelo atraso injustificado na execução do contrato multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

9.2) O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, poderá ser reajustado, caso haja repactuação no valor do contrato;

9.3) Pela inexecução parcial ou total dos serviços/ajuste, será aplicada a multa correspondente de até 20% (vinte por cento), calculada sobre os serviços não entregues ou das obrigações não cumpridas;

9.4) Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ou cobrado judicialmente;

9.5) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra;

9.6) Da aplicação das multas caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato, dirigidos a Senhora Gestora Valdilene Góis de Siqueira, através do Responsável pelo Expediente da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais.

9.7. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir ao Sr Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:

- a) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
- b) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por



prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.8. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

9.9. O valor das multas aplicadas será deduzido do valor da caução, de créditos a que tenha direito a Contratada junto ao Município, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, sem que haja culpa da proponente vencedora será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente contrato, de que trata o inciso I do artigo 78, acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

10.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do Município, a rescisão importará em:

- a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade quando a VENCEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Município. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

11.1 A duração do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, sendo o prazo para a execução dos Serviços de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

11.1.1 O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertânia (PE), com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Sertânia (PE), em XXX de XXXXXXXXX de 2020.

Autoridade competente
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF.:

NOME/CPF.:



ANEXO 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE

RECEBIMENTO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

Nome da Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Pessoa p/contato:

Recebido:

Recebi o Edital da Tomada de Preço nº. 010/2020.

Em:

Assinatura do Responsável



ANEXO 9

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)
TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO**

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS __/__/__	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NAS OBRAS/SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta da alínea "f" do subitem 5.2 do edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Ciente:

**Assinatura
Nome/ Cargo:**

**Assinatura
Nome/ Cargo:**

**Assinatura
Nome/ Cargo:**

**Assinatura
Nome/Cargo:**

**FIRMA LICITANTE/CNPJ
Assinatura do Representante Legal
CARGO:**

Obs.: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.